ANNO 81 — NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 222 — NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

A «Patria»

Rio, 2

Foram brilhantes as festas realizadas hontem em honra dos officiaes da «Patria».

Houve, como foi annunciado, touradas no Campo de Marte, corridas no Derby Clube, festival no Hospital portuguez e bailes no clube dos Fenianos e no clube Gymnastico portuguez.

A' festa do Hospital Portuguez compareceu o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, acompanhado de suas casas civil e militar.

Rio, 2

A directoria do «Paiz» offereceu hoje aos officiaes portuguezes um lauto almoço, ao qual assistiram altas autoridades, membros proeminentes da colonia portugueza e representantes dos jornaes desta capital.

Força naval

Rio, 2

Ficou encerrada hoje no senado a segunda discussão do projecto que orça a força naval para o futuro exercicio.

Alfandega de Pernambuco

Rio, 2

«A Tribuna», de hoje, regista o augmento da renda na alfandega de Pernambuco, durante a gestão do actual inspector, coronel Manoel Pinto da Fonseca.

Concurso de fazenda

Rio, 2

Subiu á alçada do dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, afim de obter despacho o processo do concurso de primeira entrancia, realisado hoje.

Exoneração

Rio, 2

Foi exonerado, a pedido, o tenente-coronel Antonio Marinho dos Santos do cargo de agente arrecadador das rendas federaes no municipio do Brejo, nesse Estado.

Nomeação

Rio, 2

O capitão de mar e guerra Augusto Cesar da Silva foi nomeado director da praticagem do porto do Recife.

O capitão de mar e guerra Augusto Cesar tem cerca de cincoenta e cinco annos de idade. Natural de Sergipe, já exerceu, no tempo do governo provisorio, o cargo de 1.º vice-governador, em exercicio, daquelle Estado. Retirando-se da politica, consagrou-se exclusivamente á carreira militar, na qual, se não tem sido um dos mais afortunados, ha revelado energia e decisão.

Sossobro

Rio, 2

Sossobrou hontem uma baleeira pertencente ao clube de regatas S. Christovam.

Morreram os tripolantes Noel Maggio e Analdo Rodrigues, ambos de 18 annos de idade e pertencentes a familias distinctas desta capital.

O facto causou sentimento geral.

Dr. Lauro Sodré

Rio, 2

O dr. Lauro Sodré partiu hoje para Therezopolis.

Avenida central

Rio, 2

Foi assentada hoje a pedra fundamental do edificio da Liga contra a tuberculose, o qual vae ser construido na Avenida central.

Tratados de commercio

Rio, 2

A mesa da camara dos deputados recebeu telegramma da Associação commercial do Recife manifestando-se contra os tratados de commercio celebrados com paizes que não possam favorecer o nosso assucar.

A amnistia e os amnistiados

Rio, 2

Hoje, na camara, o dr. Garcia Pires, deputado pela Bahia e sogro do ministro da guerra, defendeu o governo por não ter ainda reaberto a Escola militar do Brazil, dizendo estarmos no fim do anno lectivo e não poderem os alumnos fazer exames de materias que não estudaram.

O orador terminou accusando o dr. Lauro Sodré de haver arrastado os alumnos á revolta para depois abandonal-os no momento da acção e desculpar-se allegando que elles o levaram a esquecer a patria, a familia e o dever.

Esta parte do discurso levantou protestos dos drs. Barbosa Lima e Bricio Filho, que pediram a palavra para falar amanhã, em resposta ao dr. Garcia Pires.

Cambio

Rio, 2

A instabilidade do cambio continúa a alarmar a praça.

No mercado manifesta-se muita desconfiança.

Taxas de hoje: 15 31/32.

EXTERIOR

Caso horrivel

Lisboa, 2

Em Traz os Montes um louco decapitou a propria mãe.

Desastre

Lisboa, 2

Em Leixões deu-se um desastre em trem.

Sairam feridas varias pessoas.

Marinha ingleza

Londres, 2

Foi lançado ao mar o novo cruzador «Natal».

Cholera

Berlim, 2

Na Prussia Occidental deram-se 265 casos novos de cholera.

Terremotos

Roma, 2

Repetem-se os tremores de terra na Calabria.

A princeza Lecticia adoptou cem mil orphams de victimas dos terremotos.

Russia e Japão

S. Petersburgo, 2

A Russia protestou contra o tratamento que o Japão dá aos prisioneiros de guerra.

As companhias de seguros

Nova-York, 2

Foram descobertos novos manejos postos em praticas pelas companhias de seguros, cujos directores o «Evening Journal» classifica de ladrões.

A amnistia

Buenos-Aires, 2

A mocidade formou uma «Liga de propaganda em prol da amnistia».

Concursos hippicos

Buenos-Aires, 2

Foram encerrados os concursos hippicos.

Brazileiros no Uruguay

Montevidéo, 2

Espera-se que o dr. Cassiano do Nascimento, deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul, renovará as reclamações dos brazileiros prejudicados pela ultima revolução.

A peste bubonica

Santiago, 2

Têm sido notificados casos de peste bubonica em Autofogasta.

Accidente

Santiago, 2

A esposa do ministro do interior caiu de um segundo andar sobre o passeio.

Seu estado é gravissimo.

Gafanhotos

Assumpção, 2

Uma praga de gafanhotos invadiu diversas regiões do norte e do sul.

Contra os indios

Assumpção, 2

Foi organizada uma expedição contra os indios.

NOTAS

Só ante-hontem, domingo, pude lêr com a desejada attenção o trabalho ha dias publicado pelo dr. J. B. Regueira Costa—*A lyrica de Maciel Monteiro*, do qual teve elle a extrema fineza de dedicar-me um exemplar.

São recentes as minhas divergencias com Phaelante da Camara sobre o famoso pernambucano, divergencias que nos levaram á imprensa e que fizeram-n'o esgrimir com aquella bravura intellectual que dá tanto esmalte ás suas lettras.

Eu accusára-o de haver, no seu estudo sobre Maciel Monteiro, exaggerado a feição concupiscente, os pendores hircicos do poeta, ensombrando-lhe assim o renome e as tradições patrioticas.

O illustre litterato, presidente do *Cenaculo do Silveira*, zombou da minha susceptibilidade, e com o seu talento, o seu estylo fascinante, não cedendo uma linha dos conceitos que externára, pretendeu accentuar que eu estava isolado, desafinando da sua *glorificação ao poeta*.

E' de ver, pois, o interesse com que entreguei me á leitura do livro do dr. Regueira Costa.

Escripto com elegancia e esmero, ainda que sem certa viveza, sem alacridade, verifico com satisfação que elle vem encontrar-me de pleno accôrdo com o seu modo de definir a physionomia de Maciel Monteiro.

Eu sei que o poeta não foi um casto, não foi um pudico, mas tambem, que diabo! dóe-me vêl-o enxovalhado por essa reputação de amoroso solerte, que fez da luxuria o programma de sua vida.

Effectivamente, não era á Divindade que Maciel Monteiro, como outr'ora os bardos de Israel, se sublimava nos vôos lyricos de sua imaginação, como diz o dr. Regueira Costa.

A Divindade, a quem elle queimava o incenso de sua adoração era a mulher amada...

Será, porém, isso alguma extravagancia?

Affirmava Theophile Gauthier que no fundo de toda a vocação de poeta, bom ou máo, ha sempre algum amôr de mulher.

Tambem o primoroso Alphonse Karr era de opinião que em França não havia coisa de valia, em politica, em litteratura, em arte, que não tivesse sido inspirada pelas mulheres.

Não era, porém, sómente o amôr que accordava a alma de Maciel Monteiro, informa o dr. Regueira Costa: não raro sacrificava elle no altar da amisade e em sua lyrica se instillava esse sentimento, embora sem os arroubos da imaginação em que primavam suas outras poesias e que lhes dão um realce de olympica magestade.

E de que pureza de sentimento, pergunta o illustre academico de lettras, de que extremo de delicadeza, de que mimo de expressão estão impregnadas as estrophes que Maciel Monteiro escreveu no Album de *mademoiselle* X, esse cofre que enthesoura tres perolas preciosas de seu coração?

O dr. Regueira Costa no seu estudo reconhece que a critica se tem pronunciado de modo diverso com relação ás tendencias amorosas de Maciel Monteiro, attribuindo-lhe uns a frieza glacial do platonismo, outros o erotismo sensual e sedento de gozo, e refere que, dentre os contemporaneos do poeta, destaca-se Eunapio Deiró, que o conheceu na plenitude da idade e que, melhor do que ninguem e em estylo mais aprimorado, testemunha em um trabalho, publicado na *Revista Brazileira*, o que foi o homem que dominava nos salões d'aquelle tempo, menos pelos amavios do conquistador, do que pela elegancia do vestir, que denunciava o artista de gosto, pela mollicia dos protestos de ternura, que nunca transcendiam as raias do galanteio e pelos effluvios da phrase que lhe borbuleteava nos labios, em blandicias de trovador.

Simples peccados veniaes, em que incorre o poeta contra a idealidade do seu culto, conclue mais adiante o dr. Regueira Costa, não podem ser invocados para caracterisar em absoluto a lyrica amorosa de Maciel Monteiro, da qual, si não resumbra a sensualidade e a sêde do gozo, como pensa Silvio Romero, muito menos a concupiscencia que lhe emprestam os que têm escripto posteriormente, fundando-se nas poesias que correm impressas até hoje e nenhuma das quaes autorisa tão injusta apreciação.

O dr. Regueira Costa não fez a sua psychologia do poeta, á moda de Balzac ou de Bourget, meticulosa, minuciosa, rebuscada e, no fundo, nem sempre verdadeira.

Deu-nos um trabalho discreto, consciente e revelador de saber.

Não careço accrescentar que elle me satisfez plenamente.

A. A.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes que não receberem o *Diario* regularmente, o favor de reclamarem.

×

COMMENDADOR ALBINO SILVA

Na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, celebrou-se hontem, pela manhã, uma missa, mandada rezar pelos empregados da Secretaria da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, por alma de seu inolvidavel chefe e amigo, commendador Albino José da Silva.

Ao acto religioso, que foi celebrado pelo rvdm. padre Thiago, acolytado pelo dr. José Honorio, secretario da Santa Casa, assistiram os extremosos filhos do extincto, srs. drs. José Marcelino e Rosa e Silva e diversas outras pessoas.

Pelo *Diario* esteve presente o dr. Almeida Cunha.

— Recebemos hontem o seguinte telegramma de Iguarassú:

« Acaba de ser aqui celelebrada uma missa por alma do venerando sr. commendador Albino Silva. Eu e os amigos presentes enviamos mais uma vez sentidos pesames ao dr. Rosa e Silva e á sua familia.—*Francisco Xavier Paes Barretto.* »

— Escrevem-nos de Bom Conselho:

« Causou entre nós, verdadeira sorpreza o fallecimento do benemerito commendador Albino José da Silva, um vulto proeminente, em nosso Estado, pelas virtudes civicas e moraes que ornamentavam seu caracter impolluto e cheio de beneficios.

Seu nome será sempre memorado como o de um verdadeiro symbolo da Caridade, deixando enorme vacuo, impossivel de preenchimento.

Paz a su'alma immaculada.

No dia 6 do mez passado, na matriz desta cidade, foi celebrada uma missa por alma do grande morto, mandada resar pelo sr. dr. José Augusto Ribeiro, promotor publico da comarca, e, de passagem por este termo, missa que foi concorridissima.

Além dessa homenagem tributada ao inexquecivel morto, consta que os srs. drs. Sylvio Barretto, José Ribeiro e o tenente João Carlos, juiz municipal, promotor publico e delegado de policia, vos telegrapharam, apresentando suas condolencias. »

— De Bom Jardim recebemos este telegramma:

« Perante crescido numero de amigos realizou-se hoje missa, memento, pela memoria do benemerito commendador Albino Silva, mandados celebrar pelo partido republicano.—*Austerliano Crasto, Antonio Annunciação, Ubaldino S. Maior, Severino Motta.* »

×

Escrevem-nos:

« A casa da travessa do Peixoto n. 20, acha-se em abandono e em estado de ruina, prestando-se para a pratica de actos libidinosos e coito de gatunos.

Será bom que a policia tome uma providencia sobre o caso. »

×

Grande incendio

Hontem, pelas 5 1/2 da tarde, manifestou-se incendio na parte posterior do predio n. 59, á rua do Brum, da freguezia do Recife, onde são estabelecidos com armazem de algodão e courinhos os srs. J. Clemente Levy & C.

O sr. João Baptista Uchôa, morodor nas proximidades daquella casa, logo que verificou o facto, fez delle sciente á companhia de bombeiros.

Esta, que recebeu o aviso ás 5 e 18, immediatamente poz-se em marcha para o local, onde chegando ás 5 e 30, começou logo o serviço de extinsão.

A primeira autoridade a comparecer foi o subdelegado do districto, que, se fazendo acompanhar por diversas praças do seu destacamento, ordenou que a casa se conservasse debaixo de cerco até a chegada dos bombeiros, os quaes não se fizeram esperar.

Derrubada a machado uma das portas e collocada a mangueira n. 1, apezar do fogo ser intenso, teve de diminuir consideravelmente.

Muitos populares prestaram bons serviços á companhia, convindo tambem destacar uma turma de alumnos da escola de aprendizes marinheiros que ali se apresentou, sob o commando do sr. tenente Varella Quadros.

Do escriptorio do estabelecimento, collocado no andar superior do vistoso edificio foram salvos diversos documentos, sendo estes entregues ao sr. subdelegado que por sua vez os apresentou á autoridade incumbida de proceder as deligencias a respeito, o sr. dr. Glycerio Gouveia, delegado do 1.º districto da capital.

— O incendio começou logo após terem os empregados do sr. Levy, fechado o estabelecimento.

Aquelles que se chamam Raul Pinto e Amadeu Toledane, foram detidos no quartel do corpo de policia, a fim de prestarem alguns esclarecimentos a respeito.

Para o mesmo objectivo, teve tambem ordem de prisão o proprietario daquella casa de negocio.

Quando, ás 5 e 40, o destemido bombeiro Frederico Mohaupt se esforçava no sentido de cortar a communicação do fogo, que se dirigia para o armazem de assucar dos srs. Luiz Guimarães & Companhia, foi ferido na clavicula direita por uma taboa cahida do travejamento.

Nos fundos do predio incendiado, fica a residencia do sr. Pereira do Rego, por onde passou-se a mangueira n. 2 para o serviço necessario.

Vimos no local do incendio o sr. dr. chefe de policia, seu ajudante, o major Peregrino de Farias, ajudante de ordens do governador do Estado e diversas autoridades e representantes de todos os jornaes diarios.

A's 7 e 1/2 localisou-se o incendio, dando a corneta da companhia o respectivo toque.

Extinguiu-se ás 10 horas da noite.

— O interrogatorio começou a ser feito pelo sr. dr. Glycerio de Gouveia, ás 10 e 1/2, em a sua residencia situada na rua da Palma, sendo ouvido em primeiro logar o sr. Levy.

Sobre este assumpto nada podemos adiantar visto achar-se em segredo de justiça.

— A companhia de bombeiros retirou-se para o quartel ás 11 horas, ficando porém, postos em frente ao edificio incendiado, as praças João José Evangelista, n. 25; José Antonio de Barros, n. 16; Bernardo Gomes, n. 26; José Tiburcio de Oliveira n. 4 e a mangueira n. 2.

O piquete de cavallaria destinado a rondar as immediações do local durante a noite ficou a cargo do tenente Sabino e o de infanteria sob o commando do tenente Feitosa de Lima, fiscal dos destacamentos.

Até a hora em que escrevemos, 1 da madrugada, ainda se removiam as mercadorias salvas das chammas: os courinhos para um armazem em concerto e o algodão para o largo de Tiradentes por ordem do subdelegado do Recife.

Neste sentido trabalhavam 65 homens.

×

Mandaram-nos a seguinte carta de Timbaúba:

« Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Lendo n'*A Provincia*, de hontem, uma local em que é accusado o alferes Tito, delegado deste municipio, peço que, publicando a presente, deis um desmentido á mesma, pois é inexacto que o destacamento daqui, sob a direcção daquelle official, porta se mal. Assim tambem o missivista d'*A Provincia* não apontará um só absurdo praticado pelo delegado, que se tem portado com toda correcção e criterio. De vv. ss. constante leitor.—*Cordeiro Lima.* »

×

Ah, Molière!

A historia do milho contada pel'*A Provincia* é mesmo uma historia.

Disse *A Provincia*: «A *Great Western* comprou em Garanhuns leguas de terrenos, destinando-os ao plantio de cereaes, e os negocios da *Great Western* appareceram sob a mascara de beneficios a Pernambuco».

O autor deste dislate ou suppõe que escreve para beocios, ou tem o raciocinio grandemente prejudicado.

Não sabemos si a *Great Western* adquirio terrenos em Garanhuns, nem nos parece verosimil que ella pretenda explorar o plantio de cereaes.

Ainda, porém, que assim fosse, o que provaria isso contra o serviço prestado a Pernambuco pelo dr. Rosa e Silva, obtendo abatimento nas tarifas para os cereaes?

Admittida a hypothese de que a *Great Western* tenha adquirido terreno para o plantio de cereaes, ella não precisaria de abatimento nas tarifas para si propria: é evidente.

Ao contrario, teria interesse em não conceder semelhante abatimento, para poder fazer a exploração com maior vantagem, difficultando a competencia.

Isso é tão claro que dispensa commentarios.

Eis até onde leva o prurido de tudo criticar: chega até á affronta ao bom senso!

Derive *A Provincia* como quizer, a verdade indestructivel, conhecida por todos, é que ella apoiou e applaudio o arrendamento das estradas de ferro e foi esse arrendamento que garantio á *Great Western* as tarifas, contra as quaes agora a mesma *A Provincia* finge clamar.

O dr. Rosa e Silva oppoz-se sempre aos arrendamentos e, feito esse, procura ainda assim obter a reducção possivel em favor da producção do Estado.

E' evidente, porém, que a *Great Western* não abrirá mão, sem compensações, das tarifas que o arrendamento lhe garantio em relação ao assucar e ao algodão, porque são as principaes fontes de receita da estrada e foram as que serviram de base aos seus calculos para o contracto.

D'ahi não ha para onde fugir.

E' triste e nós sinceramente deploramos que, mesmo attentando contra os interesses de Pernambuco, o governo federal possa dispôr incondicionalmente da opposição neste Estado, uma vez que hostilise a situação nelle dominante.

Foi o que aconteceu com o arrendamento das estradas de ferro.

E depois querem ainda arvorar-se em censores!

Ah! Molière!

×

Foram hontem inspeccionados no quartel-general, por conclusão de licença, o sr. 2.º tenente do 5.º batalhão de artilheria de posição, João Evangelista de Souza Vianna, julgado soffrer de impaludismo e precisar de 2 mezes para tratamento de sua saúde; o sr. capitão graduado do 27.º batalhão Arsenio Borges, julgado soffrer de impaludismo e precisar de 4 mezes para seu tratamento, e o sr. alferes do 2.º de infanteria julgado soffrer hepatite-sub aguda e precisar de 3 mezes.

×

ALMA RELIGIOSA

Muito realce teve a festa de ante-hontem na igreja de S. Miguel, da freguezia de Afogados

Logo desde muito cêdo começou a affluir grande numero de fieis que desejavam fazer os seus votos de piedade ao Santo que se festejava.

Houve missa rezada, e mais tarde a missa solemne, celebrada pelo digno vigario, o rvdm. Francisco Cavalcanti.

Uma correcta orchestra sob a regencia do dr. M. Siqueira, executou a *Missa* do maestro L. Smido, composição escripta nos mais verdadeiros moldes da musica religiosa.

Como solistas foram ouvidos os srs. Alberto Suzzi e F. Jouteux.

Além da missa, o sr. Suzzi cantou uma *Salve Rainha*, de composição do dr. M. Siqueira, deixando perceber a bella voz de tenor de que é dotado.

O *Preludium Religiosum*, tambem composição do maestro Smido, teve uma perfeita interpretação por toda a orchestra.

Com uma bella oração sagrada, o rvm. Augusto Silva occupou o pulpito, dissertando sobre a vida de S. Miguel.

Sob a direcção do professor Santino Pinto cantou-se, tambem á orchestra, uma ladainha.

No pateo da igreja estavam armadas diversas barracas, attrahindo grande massa popular.

O fogo de vista agradou geralmente.

✠ No convento de S. Francisco serão hoje, pelas 8 1/2 horas, celebradas algumas missas por alma de d. Maria Carolina de Britto Coimbra, cunhada do venerando sr. dr. Cosme de Sá Pereira e sogra do sr. dr. José Ozorio de Cerqueira.

✠ E' hoje que se reunirá á noite a directoria da *Federação Operaria Christã*.

✠ A Devoção do Rosario fez celebrar hontem, na igreja de sua invocação, u'a missa, pelas 8 horas, havendo 18 communhões em honra de N. Senhora.

A' noite, foi cantada uma ladainha, perante numerosa concorrencia.

Deu-se começo na mesma igreja ao mez do Rosario.

✠ A confraria de N. S. do Rosario manda rezar amanhã, em seu templo, u'a missa por alma de d. Affonso VI, doador da sua igreja.

✠ Começaram ante-hontem, no palacio episcopal dessa diocese, os exercicios do mez do Rosario.

Nos dias uteis serão elles celebrados ás 7 horas da manhã e nos dias santificados ás 7 horas da noite.

✠ Celebrou ante-hontem no collegio das Damas Christães o sr. bispo d. Luiz.

Depois da missa, foram chrismadas diversas alumnas do mesmo collegio.

O jury de Salgado

O illustre sr. dr. Albino Meira escreveu me hontem a seguinte carta:

« Illm sr. dr. Arthur de Albuquerque.—Não fôra o grande peso que a palavra de v. s. tem na opinião publica, e eu não viria importunal-o pedindo-lhe licença para opôr umas respeitosas observações ao que no *Diario* de hontem v. s. disse sobre o julgamento de Salgado Braz; observações que eu fio de sua generosidade serão publicadas.

Em primeiro logar, permitta-me a ousadia de uma pergunta: v. s. conhece o processo de modo que, si fosse hoje chamado a julgal-o, *não precisaria mais lel-o?*... Não conhece, pois que nunca o viu, nunca o leu, nunca o estudou.

Ora, não conhecendo intimamente o processo e não tendo acompanhado os debates no Tribunal, é uma temeridade vir affirmar que os juizes *erraram*.

Quando um jornalista sabe o que vale sua palavra; quando elle sabe que essa palavra é profundamente acatada pelo publico que o lê, como sucede com v. s., esse deve ser muito cauteloso no emittir conceitos *sobre casos pendentes de decisão*

Quer saber?... Eu desejaria ter para julgar Salgado, si elle tivesse de ir a novo julgamento, um concelho composto dos redactores do *Diario;* porque tenho certeza de que nenhum delles, depois de um estudo consciencioso do processo, seria capaz de condenal-o.

Em segundo logar, pergunta v. s *onde estão* os assassinos de Perez, *quem são elles*, uma vez que não foi Salgado. Isto mesmo mostra que v. s. não conhece o processo.

No processo existe *prova plena* de que os assassinos de Perez forão Manoel Teixeira, Braziliano, Antonio da *rêde*, Miguel *nova seita* e Antonio Bernardo; todos moradores entre o Barbalho e a Estrada Nova Quem o diz é José Baptista, *sobrinho* de Antonio da *rêde*: foi testemunha *de vista*, de que era em casa de seu tio que Miguel *nova seita* e outros resolverão o audacioso roubo. Quem o diz são dois cidadãos da Victoria, os quaes, presos como cumplices de Manoel Teixeira n'um roubo por este ali praticado, e sendo interrogados pela policia declararão que aquelle lhes dissera que andava foragido por ter roubado e morto o espanhol Perez. Quem o diz é a senhora Thereza de Jesus, moradora no Barbalho, a qual *viu, logo depois do crime*, Manoel Teixeira e Braziliano, *com o rosto ainda pintado* e as roupas sujas de sangue, e interpelando-os elles contarão o que tinhão feito, e deixarão em seu poder o palitó da victima, palitó que depois ella levou á policia. Quem o diz é uma mocinha de Pão d'Alho: sendo noiva de Manoel Teixeira ao tempo em que se deu o crime, pouco tempo depois elle dissolveu o casamento: « *Porque, dizia elle, estou desgraçado por ter tomado parte no roubo d'aquelle espanhol, e vou-me foragir* ». E acrescentou mais: « E você, si fôr chamada pela justiça, diga que os *unicos criminosos* somos eu, Braziliano, Antonio da *rêde*, Miguel *nova seita* e Antonio Bernardo: não conheço Salgado, nem Manola, nem Caetano ».

O dr. Porto Carreiro, impressionado pelo ar de sinceridade com que falava a ingenua mocinha, interpelou-a nestes termos: «Menina, você resa? você sabe que quem jura falso mette a alma no inferno?» E ella respondeu sem se alterar: «Eu reso; eu sei que ha inferno para quem jura falso; mas o que eu jurei *é a verdade*».

D'esses criminosos, um está preso, dois estão denunciados pelo dr. promotor publico e *foragidos*: os outros dois vivem, si não me engano, muito pertinho, ali para a Estrada Nova; ou então, andam tambem *foragidos*.

Agora só resta que v. s., que fez tanto mal ao meu constituinte com aquella injusta censura feita aos juizes, repare esse mal publicando estas linhas.

Assim lh'o pede o collega e amigo—*Albino Meira.* »

Agora as minhas explicações:

Absolutamente eu não disse que o *jury errou* absolvendo Salgado e seus companheiros de processo.

Leia o dr. Albino Meira com attenção, ou de animo desprevenido, as minhas impressões, e verá que *tomou a nuvem por Juno*.

Eu registei apenas que a decisão do tribunal echoou muito desagradavelmente na opinião publica.

E isso ninguem contestará.

Repito: si o inditoso Perez não se suicidou, alguem deve ter sido o autor de sua morte.

O povo acreditava que os responsaveis por aquella tragedia eram Salgado e os demais figurantes no processo; o jury, porém, decidio que não, por unanimidade, affirmando que elles—Salgado e os outros—eram innocentes.

Eu perguntei então: quaes são os assassinos? onde estão elles?

O dr. Albino Meira aponta-os com segurança e precisão...

Não é a mim que compete verificar essas coisas.

O que não é possivel é que fiquem impunes os bandidos.

A. A.

×

Hontem, pelas 11 1/2 horas da manhã, descia da Magdalena o bonde n. 69, quando na rua do Cabugá abalroou com uma carroça de fretes.

O cocheiro, que tinha o n. 19, prorompeu em brados injuriosos contra o carroceiro, sem o minimo respeito ás familias que viajavam no bonde.

O homem estava mesmo fóra de si e as palavradas chiavam cabelludas...

Recommendamos esse malcreado ao sr. gerente da companhia ferro-carril.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Amaro Wanderley.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Hortencio de Azevedo.

×

Tivemos occasião de visitar hontem o pequenino, porém valioso, museu que o habil zoologo sr. José de Faria Neves tem em sua residencia á rua Lomas Valentina n. 23, 1. andar.

Ali vimos mais de cem exemplares de aves de nossa floresta, preparadas pelo talentoso moço, segundo todas as regras da sciencia e arte, a par do apurado gosto.

Todos esses exemplares acham-se classificados de accordo com as regras modernas, indicando a familia, o genero e a especie, além do nome scientifico de cada um.

Entre nós é raro ver tanto gosto por aquelle ramo da Historia Natural—A zoologia—quanto revela o sr. Faria Neves.

Na qualidade de zoologo do museu do Gymnasio pernambucano, o sr. Faria Neves tem empregado ingentes esforços para conservar na competente altura aquelle museu e assim é que o está reclassificando, trabalho esse que exige profundos connhecimentos de zoologia especial e principalmente da taxonomia zoologica.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

José Marinho Leão e d Julia de Souza Guedes, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

João Lourenço do Nascimento, residente na freguezia da Bôa-Vista, e d. Julia Correia de Sant'Anna, residente na freguezia da Varzea, solteiros.

×

Acompanhado por uma escolta do 27.º batalhão, sob o commando do respectivo cabo Ernesto Baptista Pinto, chegou ante-hontem de Gravatá o desertor Guilherme Ferreira da Cruz.

Guilherme fora preso ali por crime de furto, achando-se por conseguinte pronunciado na sancção penal do artigo 356.

Requesitou-o ao dr. chefe de policia o sr. commandante do districto a quem já foi apresentada aquella praça.

Vida Social

A *Sociedade litteraria José de Alencar*, reuniu-se ante-hontem, na sua séde, em Parnamerim, em sessão solemne, para commemorar o 3.º anniversario de sua fundação, tendo comparecido diversos magistrados, lentes da Faculdade de Direito e do Gymnasio Pernambucano, academicos de direito e de engenharia e representantes de varias associações litterarias.

Depois de aberta a sessão, pronunciou vibrante discurso o orador da sociedade, apresentando aos seus consocios o sr. dr. Bianor de Medeiros, encarregado de fazer a conferencia annunciada.

O conferencionista, passando em seguida a occupar a tribuna, demorou-se quasi uma hora fazendo uma dissertação astronomica, sob o titulo—*Nos paramos azues*, sendo ao terminar muito applaudido.

Seguiram-se com a palavra os srs. Apolinario de Oliveira, Alcebiades Buarque, Paulo Guedes e Leonardo Selva.

Pelos presentes foi distribuido um numero especial do *Guarany*, orgão da sociedade

A séde da sociedade achava-se artisticamente adornada.

A *Fanfarra Arrayalense* tocou durante os intervallos.

— No salão de honra do Instituto Archeologico, reuniu-se ante-hontem a *Officina Litteraria Martins Junior*, sob a presidencia do dr. Arthur Muniz, afim de eleger a sua nova directoria.

Occuparam as cadeiras de secretarios os srs. Layette Lemos e Machado Dias.

Não havendo expediente, o sr. presidente deu começo a eleição cujo resultado foi o seguinte:

Presidente, dr. Arthur Muniz (reeleito).
Vice-presidente, Layette Lemos.
1.º secretario, Caetano Andrade.
2.º secretario, dr. Adalberto Peregrino.
Oradores, Eugenio de Sá Pereira e João Barretto de Menezes.
Thesoureiro, João Claudio Campello.

Proclamado o resultado, o dr. Arthur Muniz dirigiu a palavra aos membros da *Officina* significando o seu agradecimento pela reeleição do seu nome e pedindo ao mesmo tempo, excusa do cargo pelo motivo justo de necessitar de socego e descanço.

Os moços da *Officina* negaram-se a acceitar a renuncia do dr. Arthur Muniz, ficando deliberado, porém, que votariam uma licença pelo tempo que s s. julgasse necessario.

— Os pequerruchos Elesbão, Totonho, Pedrinho e Luquinhas, commemorando o anniversario do Gyovanni, nos remetteram cinco *coupons* da Carril para a *Liga contra a tuberculose*.

— Commemorando o annivesario natalicio do seu amiguinho Gyovanni Costa, o pequenito Antonio, filho do pharmaceutico Gonçalo de Freitas, nos remetteu hontem dez mil *coupons* da companhia ferro carril para a *Liga contra a tuberculose*.

Remettemol-os para o *Dispensario*.

×

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de secretario do 2.º batalhão de infanteria o sr. alferes Raul Pedreiras, em substituição do alferes Sabino Thomaz, que se acha licenciado.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

— Vaccinação:

Foram hontem vaccinadas pelos diversos commissarios e Inspector de Hygiene 121 pessoas, sendo: pelo dr. Octavio de Freitas 2 no Monteiro; dr. Costa Ribeiro 12 no hospital Pedro II; dr. Eustachio de Carvalho 6 no Instituto Vaccinogenico; dr. Ladislão Cavalcanti 5 em domicilios (estrada de Belém) e 22 na escola da professora d. Amelia C. de Souza Albuquerque (estrada de Belém); dr. Baptista Fragoso 20 em Caxangá e Ambolê e 18 na Magdalena; dr. Theophilo de Hollanda 4 na estrada da Ponte de Uchôa e 6 no Arrayal; dr. Oscar Coutinho 2 na rua do Hospicio; dr. Vicente Gomes 6 na rua da Concordia e 2 na rua Direita; dr. Baptista Fragoso 16 no Campo-Alegre.

O dr. Baptista Fragoso vaccinará hoje na Varzea.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Manoel Carlos visitou o hotel de France, o seu armazem, o hotel d'Europa, Restaurant Torres e restaurant Internacional.

O dr. Vicente Gomes visitou os predios ns. 9, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 25, 27 e 29 á rua de São José

O dr. Theophilo de Hollanda visitou 6 casas em Sant'Anna, sendo intimados os proprietarios para fazerem diversos reparos.

— Intimações:

O dr. Vicente Gomes intimou os proprietarios dos predios ns. 15 e 27 á rua de São José, para em 30 dias caiar e pintar os mesmos predios.

O dr. Oscar Coutinho em sua nota de serviço declara que dirigiu-se ao trapiche Baltar á rua da Moeda n. 5, onde examinou a requerimento de Just. Basto, 400 saccos de farinha de trigo de sua propriedade.

Fez o exame macroscopico, sufficiente para o conhecimento das alterações que possa apresentar a farinha de trigo, que recebeu na totalidade dos saccos a presença de *parasitas animaes*, o que constitue poderoso indicio da alteração do *gluten*; além do que, apresentaram-se profundamente alteradas as suas qualidades organolepticas: *côr, sabôr* e *odôr*, como se verificou das amostras que remetteu á Inspectoria de Hygiene.

Em virtude da exposto, conclue por considerar imprestavel para o consumo publico toda a farinha examinada, pois o seu uso poderá acarretar graves alterações para o orgnismo, principalmente para o lado do apparelho gastro-intestinal.

Declara que fez abrir todos os saccos, examinando-os detidamente.

— Estado e asseio das ruas:

O dr. Manoel Carlos acha que precisam de limpeza as ruas dos Tanoeiros, travessa do Bom-Jesus, Domingos José Martins, travessa do Torres e becco da Lingueta.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 23 desinfecções e removidos 5 variolosos para o hospital de Santa Agueda.

×

Na sexta-feira ultima, no engenho *Sacco*, do municipio de Ipojuca, o individuo Manoel Calixto, depois de vehemente troca de palavras com o jornaleiro Bernardo Francisco, armou-se de um punhal e, investindo contra o pobre homem fez-lhe dous ferimentos de natureza grave.

O aggressor foi preso e recolhido á cadeia do respectivo municipio.

×

FORUM

Jury do Recife

Havendo hontem numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Francisco Lopes de Siqueira Campos como incurso no art. 304 do cod. penal.

O conselho compoz-se dos seguintes jurados:

Pedro Antonio Joaquim Salgado, Odilon Tucuman, Manoel Carneiro da Silva Lacerda, major José Monteiro Pessôa, Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, coronel Sebastião M. Basilio Pyrrho, José Nicolau Ferreira Gomes, José Felix de Albuquerque, Viriato Xavier da Silva Britto.

Teve por patrono o dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Continuam multados em 20$ cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

Foram dispensados de servir na presente sessão os jurados, dr. Clovis Bevilaqua e João Benigno da Silva.

Tribunal correccional

Sob a presidencia do dr. José Pedro de Abreu e Lima, servindo de promotor *ad-hoc* o dr. José Ignacio Pereira do Lago e do escrivão sr. Pereira da Silva, funccionou hontem este tribunal sendo submettidos a julgamento os réos Joaquim Victorino da Silva, Apollonio Alexandre de Sant'Anna e capitão Francisco Pereira de Lemos, que foram absolvidos.

Tiveram como advogados os drs. José Felippe de Gusmão Uchôa e Genaro Lins de Barros Guimarães.

Serviram de vogaes o coronel Alfredo dos Santos Almeida e dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcanti.

Foram multados em 10$, cada um os vogaes que faltaram e adiados os trabalhos para hoje ás mesmas horas.

×

A policia da freguezia do Recife effectuou, ante-hontem, a captura de tres individuos desordeiros, enviando-os para a casa de detenção.

Chamam-se estes perturbadores da ordem publica Francisco Palmendes de Souza, branco, solteiro, 24 annos e natural da Bahia; João Pedro dos Santos, vulgo *Passarinho*, preto, solteiro. 32 annos, natural deste estado e Bento Valerio da Silva, pardo, solteiro, 28 annos e natural da Parahyba.

VARIAS

Já está de novo installado no antigo predio, á rua larga do Rosario, o *Hotel Commercial*, agora com excellentes accommodações, e serviço confortavel e hygienico.

×

A Associação Commercial de Pernambuco se reunirá hoje em sessão de assembléa geral, pela 2.ª vez convocada, para tratar do fechamento das lojas ás 8 horas da noite, como pretendem os respectivos empregados e auxiliares.

×

A bordo do paquete bresileiro *Manaus*, esperado amanhan, deve regressar do Rio o sr. dr. Henrique Martins, secretario da Faculdade de Direito do Recife.

×

A' porta da Alfandega serão hoje, a 1 hora da tarde, vendidas em leilão diversas mercadorias annunciadas no edital que o *Diario* insere no logar competente.

×

Desde hontem foram restabelecidos na estrada de ferro de Olinda a Beberibe os trens extraordinarios da estação balnearea.

São elles os seguintes: do Recife a Olinda ás 7, 10 da manhan e 5, 10 da tarde; de Olinda ao Recife, ás 8 horas da manhan e ás 5, 56 da tarde.

×

Para Europa, a bordo do vapor inglez *Clyde*, embarcaram hontem, acompanhados de suas respectivas familias, os srs. Knox Little, dr. Luiz Pereira Simões e dr. Alfredo Ferreira de Carvalho.

×

Passageiros do paquete *Clyde*, chegaram hontem a esta cidade o dr. Pinto Portella e seu irmão dr. João Portella, vindos do Rio, e o dr. Louis Ginoyes, chegado de Santos.

×

O paquete inglez *Gaelic*, que ante-hontem tocou em nosso porto, conduzia 410 passageiros em transito.

×

E' esperado do norte, a bordo do *Alagôas*, que aqui deverá tocar a 11 do corrente, o illustre sr. dr. Joaquim Tavares de Mello Barretto, director da Faculdade de Direito do Recife.

×

Carta que nos endereçou o sr. coronel Manoel Coelho Lins de Albuquerque Né avisa-nos de que correu em Alagôa de Baixo sem o menor incidente a eleição ultimamente ali procedida para deputado federal, obtendo o dr. Domingos Gonçalves 587 votos em todo o municipio, assim distribuidos:

1.ª secção	(villa)	146
2.ª »	(»)	163
3.ª »	(Quitimbú)	143
4.ª »	(Custodia)	135

×

Está sendo chamado ao quartel-general do 2.º districto militar, a negocio de seu interesse, o ex-cabo de esquadra do 2.º batalhão de infanteria Manoel João Pedro.

×

A exma. sra. d. Herminia Tigre, tendo sido sorteada com o bilhete n. 19824, da *Liga contra a tuberculose*, premiado com 100$000, endereçou ao illm. sr. dr. Octavio de Freitas a seguinte carta:

Illm. sr. dr Octavio de Freitas.—Tenho o prazer de enviar-lhe incluso o bilhete n. 19824, premiado com 100$000 o qual tomo a liberdade de offerecer-lhe em beneficio da humanitaria instituição da *Liga contra a tuberculose*, de que v. s. é esforçado propagandista e distincto presidente.»

×

O sr. Luiz Vianna dignou-se de communicar-nos hontem haver comprado ao sr. Adolpho Paiva a loja de miudezas *A attrativa*, á rua Duque de Caxias n. 45.

Agradecidos, desejamos-lhe prosperidades.

×

A Recebedoria do Estado começará hoje a cobrança sem multa, com o prazo de 8 dias uteis, do imposto da classe n. 46, Fabricas de tecidos, chamada a pagamento por edital publicado no *Diario* tambem de hoje, relativo ao 1.º semestre de 1905 a 1906.

Findo o referido prazo, a cobrança será effectuada com as multas da lei.

Ficam assim prevenidos os contribuintes da mesma classe.

×

Foram vaccinadas durante o mez de setembro, na séde do Instituto Vaccinogenico Estadual, á rua Fernandes Vieira n. 21, pelo dr. Eustaquio de Carvalho, 275 pessôas preparados 8917 tubos de vaccinica e inoculados 16 vitellos.

Continúa a vaccinação, no mesmo Instituto, todos os dias uteis, das 10 e 1/2 ás 11 e 1/2 horas da manhan.

×

O Thesouro do Estado pagará hoje á Secretaria da Justiça e Repartição Central da Policia.

Os pagamentos principiam ás 10 1/2 e findam ás 2 horas.

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Cicero Monteiro do 40.º batalhão.

Ronda menor um subalterno do 14.º batalhão.

Dia ao quartel general, o amanuense Domingos Neto e auxiliar Ferreira Mulatinho.

Guarnição.

O 14º dará a guarda da Caixa e as ordenanças; o 27º a da Alfandega; o 34º a da Delegacia com o official e o 40º a do Hospital com reforço e a patrutha da Encruzilhada.

Uniforme n. 4.

×

Da casa de detenção acabam de ser postos em liberdade, por ordem do sr. subdelegado do 1.º districto de S. José, os seguintes detentos: Agricio Gonçalves Lessa, Manoel Paulino da Costa, Raphael da Rosa Ventura, Manoel Maia e Maria Rita das Neves.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 29 de Setembro, recebido pela Great Western:

Escada, pluviometro, 2 centesimos; Ribeirão, pluviometro, 33 centesimos.

— Telegrammas do dia 30:

Antonio Olintho, pluviometro, 2 centesimos; Escada, pluviometro, 5 centesimos.

— Telegrammas do dia 1 de Outubro:

Independencia, pluviometro, 5 centesimos; Parahyba, pluviometro, 32 centesimos; Escada, pluviometro, 50 centesimos.

×

Esteve magnifico o passeio fluvial realizado ante-hontem pelo Instituto Ayres Gama.

Do caes da rua Visconde do Rio Branco partio pelo rio Capibaribe ás 6.30 da manhan, em diversos escaleres, uma turma de alumnos do conceituado estabelecimento de educação acompanhada da respectiva banda de musica, alguns convidados e representantes da imprensa.

O ponto escolhido para termino da excursão foi o Hospital Portuguez, onde após a chegada, foi servido, á sombra das arvores de seu grande sitio, um bem arranjado almoço por entre as mais effusivas demonstrações de contentamento.

Muitas photographias foram tiradas pelo sr. J. Santiago desde o momento da partida até a hora do regresso, que se effectuou no carro no 64 da Companhia Ferro Carril.

Foi uma festa simples, mas digna de menção a promovida domingo pelo sr. dr. Alfredo Gama, zeloso educador que tanto se tem esforçado pelo progresso do collegio que dirige.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2º sargento Mohaupt n. 9
Inferior do dia o 2º sargento Lycurgo n. 8.
Commandante da guarda o cabo n. 17 e as praças ns. 1, 27 e 2.
Dia á companhia a praça n. 12.
Ordem á secretaria a praça n. 15.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 5.

×

Seguirá hoje para Nazareth, no trem que parte da estação do Brum as 7 e 10 da manhan, o criminoso José do Carmo Cruz, conhecido pelo alcunha de *Casacalho*, requesitado pelo dr. juiz daquelle municipio, a fim de ser julgado na proxima sessão do jury, convocada para o dia 9 do corrente.

×

MATINAES

A decisão do jury, absolvendo os indigitados criminosos do caso de Caxangá, despertou commentarios desfavoraveis de todos os jornaes do Recife.

E' bem repetir que felizmente ainda resta o Superior Tribunal de Justiça, que não pode confirmar um julgamento e durante o qual, dizem, não se executaram todas as formalidades da lei.

Se não estivesse em jogo a justiça vilipendiada, bastaria esta circumstancia valiosa para a mais alta corporação judiciaria do Estado não confirmar a sentença acoimada de injusta.

⁂

Relativamente a este assumpto, escreve-me o sr. dr. Octavio Tavares, talentoso promotor publico, que funccionou no caso de Caxangá:

Recife, 2 de outubro de 1905.—Illustre collega e amigo Annibal.

Li hontem na sua brilhante secção das *Matinaes* uma carta do dr. Albino Meira a respeito do julgamento do processo do *crime de Caxangá* e venho lhe pedir acolhida para os reparos que se seguem.

Na carta a que alludi se lê:

« A accusação foi a mais terrivel e brilhante que em tenho visto até hoje. Parodiando Heitor no incendio de Troya, o dr. Octavio pode dizer com orgulho: «*Si a condemnação de Salgado fosse cousa que se pudesse conseguir de* JUIZES HONESTOS, *eu tel-o-hia conseguido*».

Sim: si o dr. Octavio não conseguio a condemnação de Salgado, foi somente porque encontrou juizes honestos.»

Creio não ser possivel contestar que no trecho acima ha uma phrase de sentido dubio e que pode ser interpretada de modo offensivo para mim.

A accusação que fiz aos réos no processo de Caxangá só poderia colher se eu não me houvesse encontrado com *juizes honestos*.

Os meios de que lancei mão, então, não eram proprios para mover os *juizes honestos*.

Mas, quaes foram esses meios?

A consciencia não me accusa de haver empregado outros que não fossem os elementos do processo, isto é, as informações das autoridades policiaes, os exames de peritos, as declarações dos réos, os depoimentos jurados das testemunhas, as provas dos autos, afinal.

E, a este respeito appello para o numerosissimo publico que assistio aos debates, publico no meio do qual vi lentes da Faculdade de Direito, magistrados, advogados, jornalistas, academicos etc; appello ainda para o proprio dr. Luiz Porto Carreiro, o presidente do conselho de jurados, esse que o dr. Albino Meira destacou dentro os seus companheiros de conselho, pela robustez da sua intelligencia e rigidez do seu caracter, no que, aliás, não fez mais do que justiça rigorosa.

O dr. Albino Meira, entretanto, pode saber de alguma coisa que não tivesse chegado ao conhecimento publico e, n'este caso, é bom que falle.

N'estes assumptos, a proposito das quaes se emprega a palavra *honestidade*, não ha como a clareza.

Seja, pois, franco o dr. Albino Meira e seja claro.

Quanto a v., meu digno collega e amigo Annibal, queira desculpar-me o ir importunal-o com assumptos que não lhe podem interessar.

Mande as suas ordens ao collega e admirador.—*Octavio Tavares.*

O interesse que todos nós devemos ter nesta contenda é o da justiça e da ordem social. Trata-se simplesmente da rehabilitação da justiça.—⁂

A policia trabalhava activamente para descobrir o autor ou autores do barbaro assassinato praticado ante-hontem, ás 5 horas da tarde, na pessoa de Manoel Rodrigues do Nascimento, morador no sitio do major Medeiros, antigo sitio do Zumba, districto de Santo Amaro das Salinas.

A esposa de Rodrigues, que transida de pavor assistia aquella horrivel scena, diz terem sido dous individuos os ladrões da vida de seu esposo querido.

Hontem vimos a infeliz na chefatura, onde fora dizer alguma cousa sobre o facto.

Ella chama-se Cecilia Borges de Lima, de 25 annos de idade, e casada apenas ha tres annos com o desventurado homem tão tragicamente desapparecido.

Rodrigues deixou duas filhinhas, Amara e Theresa, tendo aquella apenas dois mezes de idade.

Ignora-se a causa do crime.

O corpo do assassinado que foi conduzido para o necroterio ás 10 horas da noite, apresentava dois ferimentos praduzidos por arma de fogo e diversas punhaladas sobre o peito direito.

×

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 1 de outubro de 1905.

Existiam	502
Entraram	7
Sahiram	5
Existem	504
A saber:	
Nacionaes	480
Mulheres	15
Estrangeiros	9
Mulheres	0
	504
Arraçoados bons	402
» doentes	13
Loucos criminosos	1
» correccionaes	1
A' custa propria	3
Correccionaes	84
	504
Enfermaria:	
Existiam	13
Entraram	0
Sahiram	0
Existem	13

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem os ns. 38 e 39, anno XXIII, do *Correio da Europa*, 160, anno VII, do *Brazil Portugal*, 330, anno VII d'*O Seculo*, 2229 e 2230, anno XXX d'*O Pimpão*, todos de Lisbôa.

Agradecemos a offerta.

— Foi hontem distribuido o n. 811, anno XXIV, da *Lanterna Magica*.

Estão engraçadas as suas gravuras e apreciavel seu texto.

— O sr. Agostinho Bezerra, proprietario da Agencia jornalistica, offereceu-nos os ultimos numeros do *Malho* e da *Revista da Semana*.

Agradecidos.

— A secretaria da Academia de Lettras nos offereceu hontem um exemplar das *Poesias* de Maciel Monteiro, publicadas sob a direcção dos srs. drs. Regueira Costa e Alfredo de Carvalho.

E' um volume de 216 paginas.

Mais de espaço deste nos occupamos, agradecendo, porem, desde já o offerecimento.

— O illustre sr. dr. Pereira da Costa teve a gentileza pe offertar-nos uma brochura contendo a *Memoria* por s. s. apresentada á 2ª conferencia assucareira, aqui realizada ultimamente.

Confessamo-nos penhorados.

— Temos sobre a mesa um exemplar do n. 18, anno III, d'*O Guarany*, orgão da sociedade litteraria José de Alencar e ante-hontem distribuido.

ILEGÍVEL

ARTES E DIVERSÕES

Solennizando o reconhecimento da Escola de Pharmacia, os seus corpos discente e docente realizaram traz-ante-hontem uma belissima festa.

O edificio onde funcciona aquelle estabelecimento achava-se artisticamente decorado, apresentando aos convidados o mais agradavel aspecto.

No pavimento terreo, tocava durante a recepção a banda do 2º batalhão de infantaria.

Uma commissão de alumnos da Escola, composta dos srs. Oswaldo Alvares, Luiz Correia e João Vianna, aguardava á entrada os convidados, prodigalizando a todos o mais fidalgo acolhimento.

A's 8 1/2 da noite teve começo o concerto, cuja execução foi brilhante.

De todas as partes, porém, destacou-se pela delicadeza e melodia, á *Aria da Lucia*, magistralmente executada pela senhorita Maria Adelaide, com o acompanhamento do professor Candido Filho.

Geraes foram os applausos.

Terminou o concerto ás 11 horas da noite.

Nos salões notava-se a presença de numerosas familias e cavalheiros da alta sociedade.

Compareceram tambem representantes do sr. governador do Estado, da Escola de engenharia, de diversas associações e da imprensa.

Por occasião do chá, trocaram-se, ao *champagne*, enthusiasticas saudações entre os rapazes dos tres estabelecimentos de instrucção superior, além de algumas outras, todas animadamente correspondidas.

O serviço do *buffet*, sob a fiscalização de uma commissão de academicos, esteve correcto.

As danças prolongaram-se até ás 5 1/2 horas da manhan, sendo mantida a cordialidade entre os convidados.

— Como era de esperar realizou-se antehontem mais um espectaculo no *Circo Lusitano*, que acha-se actualmente armado no largo do extincto arsenal de guerra.

O espectaculo esteve bastante animado salientando-se nos trabalhos a familia Martinelli e o pequeno Arnaldo Lustre.

Terminou a funcção com uma interessante pantomima.

A concurrencia foi regular.

A' tarde não houve a *matinée* que estava annunciada devido ao mau tempo.

Hoje deverá ter logar um outro espectaculo o qual promette ser agradavel.

ESPORTE

Effectuaram-se as corridas annunciadas no Prado Pernambucano e no Hyppodromo, sendo o ultimo o mais concorrido.

No 1.º tocou a banda do 27 e no 2.º a do 34 batalhão e sociedade 7 de Setembro.

E' lastimavel a desavença entre as directorias dos dois prados, querendo ambos promover corridas nos mesmos dias.

Clube Nautico Capibaribe

Realizou-se, ante-hontem, na bacia do Gazometro, a regata promovida pelo Clube Nautico Capibaribe.

Apezar das chuvas que com frequencia caiam, houve grande concurrencia.

O caes de Capibaribe apresentava vistosa ornamentação de folhagens e bandeirolas.

Em dois corêtos tocavam as bandas de Aprendizes marinheiros e da policia, gentilmente cedidas pelos seus respectivos commandantes.

A apreciada banda musical Charanga do Recife tambem compareceu á convidativa diversão.

As familias dos socios eram conduzidas, a botes, para o elegante pavilhão do Clube, armado numa espaçosa alvarenga.

A's 3 e 20 minutos da tarde realizava-se o 1.º pareo, sendo vencedor *Capibaribe*, flammula azul e branco, tripulado pelo sr. Balbino de Araujo Santos.

Tirou o segundo *Visão*, flammula preto e amarello, tripulado pelo sr. Floriano Peixoto.

Não se apresentaram na hora da corrida *Audaz* e *Esperto*.

Os pareos não obedeceram ao horario marcado devido á chuva.

No 2.º pareo foi vencedor Audaz, flammula auri verde, tripulado pelos srs. Gaspar Neves e Odilon Medeiros, patrão Jorge Brotherhood.

Foi inesperada a victoria de *Audaz*.

Visão perdeu a corrida porque abriu muito.

No 3.º pareo medalha de ouro, coube a victoria ao *yole Lili*, patronado pelo sr. Jorge Brotherhood e tripulado pelos srs. Balbino de Araujo Santos, Thomaz Gusmão Junior, Odilon Medeiros e Gaspar Neves.

No 6.º pareo ganhou folgadamente a baleeira de 8 remos *Edith*, tripulada pelos srs. F. Neves, T. Dias, Souto Maior, G. Neves, Bernardo Camara, A. Simões, J. Barros e A. C. da Cunha, e patrão Balbino Santos.

Terminou a regata ás 6 1/2 da tarde.

Serviram de juizes:

Juizes de partida—Srs. A. Ommundsen e J. F. Amorim Silva.

De chegada—Srs. dr. Annibal Freire, Manoel Pinto Bandeira da Cavalheira e Pardo Vieira.

Do pavilhão—General Francisco da R. Callado, coronel J. J. Amorim Silva e Pardo Vieira.

Fiscaes—Capitão Maximiano B. de Andrade e Arthur Pio dos Santos.

Commissão de recepção—Srs. dr. José Gomes Parente, Mario Nascimento, Julio Paiva, Luiz Ferreira, Eurico Amorim, Justino Campos, Gastão Livramento, A. Lopes Barros, Mario Bahia e Candido Neves.

Na sede do Clube Nautico foi servido champagne ás autoridades e commissões, sendo trocadas effusivas saudações.

Tambem no pavilhão, que estava repleto de elegantes senhoritas, serviram-se profusamente sanduiches e bebidas.

A directoria do Clube Nautico Capibaribe sempre prodiga em gentileza deve achar-se satisfeita pela festa de ante-hontem, que maior realce não obteve devido á inconstancia do tempo.

— Reassumiu hontem o cargo de director de regatas do Clube Nautico o estimado cavalheiro sr. A. Ommundsen, consul da Noruega, ultimamente chegado da Europa.

Foi um pareo disputado desde a partida até o vencedor onde *Lili* conseguiu vencer a adversaria por mais de um corpo.

No 4.º pareo, que era dedicado ao *Sport Club*, correu somente o *Rio Branco*, porque o *Maritimo* não se apresentou na hora marcada.

Tripulavam o *Rio Branco* os srs. T. Gusmão Junior, Alfredo Lessa, Floriano Peixoto, José de Barros, Franklin Seve, A. Carneiro da Cunha, patrão Protasio de Mello.

O dr. Meira Filho presenteou em nome do *Sport Club* ao patrão da embarcação vencedora, com expressivo objecto arte-nova.

Compunha-se a commissão do coronel Alberto Silveira, dr. Meira Filho, Paulino de Miranda e Oscar Torres.

O 5.º pareo, dedicado ao coronel Ernesto Amorim Silva, presidente do Clube Nautico, foi disputado por gentis senhoritas, tripulando *Capibaribe* e *Visão*.

Venceu o ultimo, tripulado pelas graciosas senhoritas Sophia Barros e Bethzabeth Rego, e patrão J. Barros.

A directoria do Clube offereceu ás senhoritas duas lindas medalhas de ouro em forma de teteas, com a seguinte inscripção *4.º pareo 3 remos 1—10—905*, tendo no verso o monogramma do Clube, e o coronel Ernesto Amorim Silva, um lindo ramalhete de flores naturaes.

JURISPRUDENCIA

Juiz—Dr. Alberto de Oliveira Coelho.

Aggravante—João Alves de Mello.

MINUTA DE AGGRAVO

Venerando Tribunal

Para este Venerando Tribunal se aggrava o negociante João Alves de Mello, unico representante solidario da firma commercial João Alves de Mello & C., do despacho do Doutor Juiz do Commercio desta capital, a fl. 318, que, denegando-lhe a homologação da concordata que impetrara, declarou aberta a fallencia da sua firma.

O aggravante fundamenta o seu recurso no art. 37 do Dec. n. 4855 de 2 de Junho de 1903 e para elle implora a benevola e esclarecida attenção deste Colendo Tribunal.

O despacho aggravado, Egregio Tribunal, carece de immediata e salutar reforma por ter sido proferido sem intelligente, justa e criteriosa applicação dos principios de direito ao facto concretisado na especie de que dão noticia estes autos.

Nada mais simples do que a questão de direito que tem de ser discutida na elaboração do presente recurso e que foi desastradamente resolvida pelo digno Juiz *a quò*.

Nenhuma difficuldade teria o aggravante na sustentação do seu bom direito perante este Superior Tribunal, se o despacho aggravado estivesse fundamentado de um modo proprio e positivo, como determina a lei, e não tivesse o digno Juiz se limitado vagamente a esposar as reclamações de fls. a fls. e o parecer do Doutor Curador das massas Fallidas.

Nos termos porém em que se acha redigido o despacho aggravado, o aggravante sente-se indeciso em saber quaes foram as reclamações dos credores dissidentes que actuaram no espirito do Juiz para elle proferir o despacho que deu; pois as reclamações foram diversas e variaram desde a simples allegação de não ter sido a concordata requerida dentro dos dez dias seguintes á data do primeiro protesto até o pedido de exclusão do quociente legal da concordata dos tres credores que adheriram á concordata no segundo decendio, por não terem conhecimento do pedido do aggravante e mesmo por serem credores domiciliados fóra do Estado.

O aggravante destruiu todas as reclamações contra elle feitas durante o processo de instrucção da concordata, já por meio de documentos e já por meio de esclarecimentos longamente discutidos em allegações juridicas apresentadas e constantes do ventre dos autos.

O proprio exame de livros que foi procedido por ordem do Juiz e com assistencia do Doutor Curador das massas Fallidas, é que era a mais fagueira esperança dos credores dissidentes, é um elemento poderoso de prova em favor da vida commercial do aggravante.

E como o Doutor Curador das massas Fallidas tendo deante de si todas as peças dos autos nada houvesse encontrado de anormal; não esposasse das reclamações feitas senão a que se refere á exclusão dos tres credores de que acima fallou o aggravante, pensa este que o fundamento do despacho aggravado circumscreve-se ao parecer do illustre Doutor Curador das massas Fallidas.

O aggravante pede licença ao Venerando Tribunal para transcrever nesta minuta o referido parecer afim de que possa ser bem comprehendida a impugnação que lhe vae fazer:

« Nada tenho para dizer acerca do exame de fls., não succedendo o mesmo relativamente á homologação da concordata requerida por me parecer que, no segundo decendio de que trata o art. 25 do Reg. da Lei de Fallencias estabelecido para prova das impugnações allegadas § 1.º do art. cit. não pode ter logar o recebimento de votos, quer apoiando, quer negando a concordata e assim que a concordata não está acceita por numero legal de credores. »

Eis acima transcripto, Venerando Tribunal, o parecer que o Doutor Curador das massas Fallidas depois de ter examinado completamente o processado da concordata, e, depois de declarar que nada tinha a dizer sobre o mesmo processado, entendeu, acredita o aggravante por inexperiencia e pouca familiaridade com os textos de leis positivas, devia lançar nos autos do accordo.

Eis acima trancripto, finalmente Superior Tribunal, o parecer que servio de base ao despacho que o digno Juiz *a quò*, acredita o aggravante, por falta de estudo ou de attenção ordinaria, proferio, denegando-lhe a concordata impetrada e abrindo-lhe a sua fallencia.

Examinemos, pois, o parecer e de envolta com elle o despacho do honrado Juiz.

Mas antes de tudo é indispensavel tornar claro e fóra de toda a duvida o ponto de facto sobre o qual foi applicado erroneamente o principio de direito.

O modo pelo qual está redigido o parecer torna-o grandemente defeituoso por falta de clareza no ponto que serve de fundamento á impugnação do pedido e á denegação da homologação da concordata.

Para bôa comprehensão porém do assumpto temos carencia de p r fóra de toda duvida a exposição do facto que servio de motivo em que se firmou o Doutor Curador das Massas Fallidas para impugnar a homologação da concordata e o honrado Juiz *a quò* para denegal-a.

A exposição é simplissima:

Depois de encerrado o primeiro decendio no processo d'esta concordata, durante o segundo decendio compareceram em juizo trez credores do concordatario comprehendidos na relação de credores, cujos creditos não foram contestados, e reclamaram que fossem tomados por termo os seus votos de acceitação da concordata nas condições em que fôra proposta declarando que não tinham comparecido no primeiro decendio pelo facto de serem domiciliados fóra do Estado e só terem tido conhecimento do pedido de concordata fóra de tempo preciso para se fazerem representar no primeiro decendio. Esses credores são Mandim & C.ª, estabelecidos no Estados da Bahia e que se fizeram representar n'este Estado pelo commendador José Maria de Andrade, isto é, por Andrade, Lopes & C.ª como se vê da petição de fls. 167 e doc. de fls. 289 e 292; Companhia Manufactureira e Agricola do Maranhão, representada n'este Estado pelo seu agente, o Banco do Recife, como se vê da petição de fls. 176 e respectivo doc., e A. C. de Freitas & C.ª, estabelecidos em Hamburgo e representados n'este Estado pelo negociante João de Vasconcellos como se vê da petição de fls. 172 e doc. a fl. 286.

Ora, verifica se do calculo legal feito para o computo da concordata, como se evidencia de fls. 202, 203, 204, 205 e 315 á 317 v., que acceitos os trez votos d'esses credores que declararam acceitar a concordata, o aggravante obteve a mesma concordata e devia ella ser homologada por sentença. No caso contrario, porém, excluidos os trez votos, verifica-se que o aggravante não obteve o quociente legal para a concordata e conseguintemente não podia ella ser homologada.

Pensam o Doutor Curador das Massas Fallidas e o digno Juiz *a quò* que esses trez votos não podem ser contados em favor do concordatario, por não terem sido expressos no primeiro decendio; e d'ahi sua impunação á homologação do accordo e a decretação da fallencia do aggravante.

Tal é, Venerando Tribunal, a questão que tem de ser resolvida. E' simples, não demanda grande esforço de intelligencia e tão sómente exige detido reflexão sobre os textos legaes.

O parecer do Doutor Curador das Massas Fallidas e o despacho do digno Juiz *a quò* estão fundados no art. 25 § 1.º do Reg. n. 4855 de 2 de Junho de 1903 baixado para execução da lei n. 859 de 16 de Agosto de 1902.

Pensam ambos esses funccionarios da Justiça Commercial que dizendo o § 1.º do referido art. 25 do Reg. que—«findo o primeiro decendio, o Juiz assignará novo praso de dez dias, para dentro d'elle, o impetrante e os credores allegarem e provarem suas reclamações»,—nenhum credor terá mais direito de fazer declaração apoiando ou negando a concordata por ser momento inopportuno visto já ter passado o primeiro decendio, que é o praso determinado por lei para tal fim. D'ahi concluem que os votos dos trez credores não podiam ser contados em prol da concordata por não terem sido manifestados no primeiro decendio.

Mas esta opinião, além de illegal, não é juridica, pois leva a absurdos e contrasensos que o direito repelle como ficará demonstrado.

Todo erro do Doutor Curador e digno Juiz, que acceitou o seu parecer, provém do desprezo dos bons principios e regras da hermeneutica. Quizeram reconstruir o pensamento do legislador tendo só em attenção o texto do art. 25 do Reg. sem concilia-o e harmonizal-o com outros dispositivos legaes esquecidos de que—*Incivile est nissi tota lege perspecta una aliqua particula ejus proposita, judicare vel respondere.*

E' certo que o art. 25 do Reg. estatue:

« Se a proposta apresentada pelo devedor não estiver assignada pelos credores, o edital de citação do art. 24 annunciará a proposta e os notificará para no prazo de dez dias remetterem ao juizo além do voto de acceitação ou recusa, os documentos de seus creditos de que o escrivão dará o competente recibo.

E' certo tambem que o § 1.º d'esse art. 25 determina:

«Findo o decendio, o juiz assignará novo prazo de dez dias para, dentro d'elle, o impetrante e os credores allegarem a provarem suas reclamações.»

Mas tambem não é menos certo que as disposições acima transcriptas em torno das quaes pretendem acastellar curador e juiz, não podem suffragar o seu modo de pensar.

O texto do art. 25 determinando que os credores sejão notificados para no prazo de dez dias, remetterem a juizo os documentos de seus creditos e o voto de acceitação ou recusa da proposta, não diz de modo algum que esses votos só possam ser expressos e só devam ser apurados quando dados no primeiro decendio, e muito menos impõe qualquer pena ao credor que não compareceu para tal fim dentro extrictamente do prazo de que trata. Não ha pois n'este dispositivo palavra alguma que importe para o credor a perempção de seu direito creditorio, ou do exercicio ou funcção do voto nas deliberações da concordata, pois isso equivaleria á penas de perdas de direitos que, como taes, não podem ser impostas senão quando estatuidas expressa e não implicitamente em lei.

Se o legislador tivesse o intuito que lhe pretendem emprestar o Curador e o Juiz no sentido de não serem acceitos os votos de credores dados fóra do primeiro decendio, e de que taes votos não seriam contados pró ou contra o concordatario, tel-o-ia expressamente determinado, isto é, teria estatuido que os votos dados fóra d'aquelle primeiro decendio não seriam colhidos nem computados nas deliberações da concordata.

Entretanto não ha disposição alguma de lei qua tal cousa determine.

Além d'isto para que o credor podesse soffrer legalmente os effeitos de uma tal pena deveria antes ter sido intimado d'essa communicação e conseguintemente far-se-ia necessario a prova de ter tido elle conhecimento do pedido de concordata e da data em que o praso começou a correr.

O aggravante, Colendo Tribunal, não tem necessidade de alongar-se na analyse d'este texto de lei; porquanto entende que o § 1.º do mencionado art. 25 resolve toda a duvida quando estatue que «findo o primeiro decendio, o Juiz assignará novo decendio para, dentro d'elle, o impetrante e os credores allegarem e provarem suas reclamações.»

Não podemos descortinar as razões juridicas que actuaram no espirito do Curador e do Juiz para affirmarem que n'esse segundo decendio não se pode fazer declarações de votos por ser elle destinado tão sómente as reclamações e provas das allegações por ventura feitas contra a concordata.

O dispositivo regulamentar trata de um modo geral de allegações e reclamações dos credores e não diz que essas reclamações ou allegações só possam ser feitas contra a concordata e o concordatario.

Portanto não é juridico que se pretenda negar a um credor que só tendo tido conhecimento do pedido de concordata, depois de exgottado o primeiro decendio, venha a juizo fazer sua reclamação e prova de força maior para ser admittido o seu voto no computo da concordata.

E isto é tanto mais rasoavel quanto sómente, depois de encerrado o segundo decendio, é que se colhem e apuram os votos como preceitúa o § 2.º do mencionado art. 25.

Se o honrado Curador e o Juiz tivessem lido o § 3.º do art. 24 do citado Reg não teriam insistido na exclusão dos trez credores cujos votos não quizeram apurar; porquanto diz este §.—«Se algum credor, não inscripto, comparecer á reunião e exhibir titulo legal de sua divida, será admittido a tomar parte nas deliberações, caso não seja contestado.»

Ora se um credor não inscripto, depois de encerrado o decendio, tem direito de tomar parte nas deliberações, uma vez que exhiba titulo legal de sua divida e não seja o seu credito contestado, como pretender-se a exclusão de credores cujos titulos não são contestados e cujos nomes constam da lista de credores tendo sido os seus creditos verificados no exame de livros procedido?!

Ubi eadem ratio ibi idem jus statuendum.

Demais os credores excluidos são pessoas acima de toda excepção que nem sequer podem ser suspeitados de conluio com o aggravante para obtenção da concordata. Accresce que o § 2.º do art. 27 dizendo que, decorrido o segundo decendio, terá de apurar-se os votos *recebidos* para o calculo do computo legal exigido para homologação da concordata, estatue de um modo geral—*recebidos*—e não diz que sejão computados sómente os expressos no primeiro decendio, mas comprehende todos os que forem dados até a occasião da homologação.

A razão é clara. A disposição contida no texto do art. 25 é de méra ordem e marcha de processo; não contém perempção de direito algum. O prazo é de vinte dias para o processo da concordata e foi dividido pelo reg., unicamente para regularidade dos actos processuaes, e tanto isto é verdade que o § 1.º do art. 29 torna improrogavel o prazo comprehendendo ambos os decendios.

A interpretação dada pelo doutor curador das massas fallidas e adoptada pelo digno juiz *a quò* em seu despacho aggravado leva aos seguintes contrasensos e absurdos:

a) A imposição de pena não editada em disposição de lei, pois a isso equivale a privação do direito de voto dos tres credores enumerados;

b) Formarem, como formaram, os tres credores computo geral para o quociente legal, por isso que só pódem ser excluidos desse computo os que estão comprehendidos no art. 27 do reg., e no emtanto ficarem com os seus votos sem effeito positivo e definido com relação ao concordatario.

Na verdade os votos desses tres credores não tendo sido apurados, como não foram, em favor do concordatario, como terão de ser apurados?

Contra? Seria negar a verdade e coarctar a vontade dos credores que concederam a concordata!

Como credores ausentes? Tambem não porque elles se acham presentes e definiram suas posições!

Não admittil-os para formação do passivo geral que deve servir de base ao computo legal para concordata? Seria revogar a disposição expressa da lei que manda tomar por base todo passivo excluindo apenas delle os credores da massa e do dominio, separatistas, privilegiados e hypothecarios!

c) Excluidos os tres credores, como foram, os quaes davam a maioria ao concordatario, ficou este sem a maioria legal e conseguintemente não tem o concordatario sua fallencia aberta porque a menoria impoz sua vontade á maioria contra a expressa disposição da lei!

Venerando Tribunal! São estes os principaes absurdos, os repugnantes contrasensos oriundos da interpretação dada pelo curador das massas fallidas e sanccionada pelo despacho do honrado juiz *a quò*, que por um deploravel capricho, favor ou erro, sujeitou o aggravante aos prejuizos e vexames de um processo de fallencia repellido na especie pela lei que nos rege e pelas leis estrangeiras que inspiraram o nosso direito.

Venerando Tribunal! O despacho aggravado é um producto teratologico; corrigi o seu aleijão, para que elle durma mais tranquillo o futuro somno no archivo poeirento do cartorio e não venha jámais a ser apontado como um *especimen* processual dos tempos que correm.

Dae provimento ao presente aggravo mandando que o digno juiz *a quò*, reformando o seu despacho, homologue por sentença a concordata que foi impetrada, concedida pelos credores e regularmente processada.

JUSTIÇA.

Recife, 18 de setembro de 1905.

O advogado,
DR. HENRIQUE A. DE A. MILET.

Additamentos

A interpretação que demos ás disposições da lei e reg. das fallencias na sustentação da doutrina defendida na minuta de aggravo, que acima elaborámos, não é um simples *tour de force* de argumentação, tem em seu apoio as leis estrangeiras que serviram de fontes do nosso actual direito sobre fallencia.

O elemento historico da lei é incontestavelmente o mais seguro quando se trata das interpretações dos seus textos duvidosos.

A nossa actual lei de fallencia é um mixto da lei belga de 28 de Junho de 1887 e da lei suissa de 11 de Abril de 1889 de cuja combinação foi originaria, especialmente na parte relativa ás concordatas preventivas.

O Reg. n. 4855 de 2 de Junho de 1903 foi positivamente modelado na parte processual pela lei suissa.

Ora o art. 302 da lei helvetica apoia expressamente a opinião que sustentámos, pois nelle se lê a seguinte disposição:

« *Les adhésions peuvent encore être recues pendant les dix jours suivants.* »

Vê-se tambem da mesma lei que quando o legislador quiz privar os credores do direito de tomarem parte nas deliberações da concordata por não terem apresentado os seus titulos de credito no praso marcado, fel-o expressamente como se vê da seguinte disposição:

« *Le commissaire invite les créanciers, au moyen d'une publication, á lui indiquer leurs créances dans les vingt jours, sous peine d'être exclus des deliberations relatives au concordat.* »

O Reg. 4855 não contém a mesma disposição por não ter sido ella acceita pela lei n. 859 de 16 de Agosto de 1902 da qual não podia legalmente destoar; mas acceitou o prazo dos vinte dias dividindo-o em dois decendios para regularidade da marcha processual da concordata e expressamente tornou improrogavel não o prazo de um decendio, mas o de ambos os decendios, isto é, o dos vinte dias como se vê do seu art. 29 § 1.º

A lei belga contém mais ou menos identicas disposições.

O art. 8.º desta lei determina que o Juiz commissario convocará os credores individualmente por cartas registradas no correio oito dias pelo menos antes do fixado para reunião dos credores e que o mesmo Juiz convocará os credores de fóra do Paiz por meio de telegrammas registrados indicando o objecto da reunião, sendo que os editaes de convocação, as minutas de cartas e telegrammas deverão constar do respectivo processo antes da reunião dos credores.

O art. 9 da mesma lei belga estatue que no dia fixado para assembléa dos credores o concordatario apresentará sua proposta e os credores ou seus representantes farão por escripto a declaração do *quantum* de seus creditos e se acceitam ou não a concordata e accrescenta:

« Serão admittidos a fazer as declarações todos aquelles que se pretendam credores inclusive aquelles mesmos que não tiverem sido convocados para reunião. »

« O art 14 determina que:

« Nos oito dias seguintes á reunião da assembléa de credores devem ser apresentados ao cartorio o titulo creditorio e todos os documentos que o apoiam não só pelos credores constantes da lista apresentada pelo devedor concordatario, como tambem pelos proprios credores não inscriptos na lista, que não se apresentaram voluntariamente á assembléa, os quaes poderão entregar o seu titulo de credito no cartorio uma vez que seja elle apoiado em documento publico ou particular, sendo que a apresentação de seu novo credito deverá ser acompanhada da declaração de acceitação ou recusa da concordata. »

Não exclue pois os credores que antes de homologação prestarem os seus votos concedendo ou denegando a concordata.

E' o que consta sobre o assumpto das leis citadas e claramente deixam ellas vêr o apoio prestado á opinião que sustentámos.

Não podemos terminar esta serie de considerações sem chamar a attenção do Tribunal para a anomalia commettida pelo Juiz de ter modificado o seu despacho depois de estar elle aggravado e sem ser pelos meios regulares!

Mas infelizmente tudo teremos de vêr em materia processual no actual momento que atravessa o nosso fôro.

Os direitos das partes litigantes são tratados por verdadeiras *empreitadas* e naufragam a todo o momento de envolto com as salutares formulas processuaes.

A justiça converteu-se no—« Sic volo, sic jubeo, sic pro ratione voluntas. »

N. 110—184ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 2 DE OUTUBRO DE 1905

22944 15:000$000 | 13150 500$000
14085 800$000 | .....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2791 | 13157 | 25901
8449 | 17067 | 27331

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4355 | 12265 | 24931
7687 | 18098 | 28212

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2940 | 5072 | 9394 | 18689 | 24947
4209 | 7175 | 14695 | 21189 | 27032

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

22941 | 22943 | 22946 | 22948 | 22950
22942 | 22945 | 22947 | 22949 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

14081 | 14083 | 14086 | 14088 | 14090
14082 | 14084 | 14087 | 14089 | .....

APPROXIMAÇÕES

22943 100$000 | 14084 20$000
22945 100$000 | 14086 20$000

Os numeros terminados em 44 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 excepto os termidados em 44.

56.ª LOTERIA DO PLANO 150 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 2 DE OUTUBRO DE 1905

21608 20:000$000 | 35878 1:000$000
36335 3:000$000 | 56789 500$000
20787 2:000$000 | 57435 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

10850 | 31185 | 39159 | 53247
26694 | 31357 | 52304 | 58908

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1169 | 16538 | 26646 | 37956 | 47172
2733 | 23353 | 32143 | 38745 | 52874
2843 | 26583 | 35967 | 45997 | .....

APPROXIMAÇÕES

21607 e 21609 .... 200$000
36334 e 36336 .... 100$000
20786 e 20788 .... 100$000
35877 e 35879 .... 50$000

DEZENAS

21601 a 21610 .... 20$000
36331 a 36340 .... 20$000
20781 a 20790 .... 20$000
35871 a 35880 .... 20$000

CENTENAS

21601 a 21700 .... 6$000
36301 a 36400 .... 5$000
20701 a 20800 .... 4$000
35801 a 35900 .... 4$000

Os numeros terminados em 08 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 08.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de setembro de 1905:

Carlos Leitão de Avila Pedrosa, provido nos officios cumulativos de tabellião, escrivão do civel e demais annexos e no privativo de orphãos do municipio da Escada, pedindo prorogação de praso por mais 15 dias afim de legalizar o seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.—Como requer.

— Despachos do dia 29:

Bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, promotor publico da comarca de Limoeiro, pedindo que lhe seja prorogado o prazo marcado para entrar no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 12 do corrente.—Sim.

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 252$800, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia da cidade de Quipapá, a contar de 1 de julho de 1904 a 30 de junho do corrente anno.—Nesta data é autorizado o pagamento da quantia de 61$810, a que o peticionario tem direito, pelo fornecimento ao quartel, no semestre de janeiro a junho do corrente anno, já o havendo sido em 8 de fevereiro, o do de julho a setembro do anno passado.—Quanto ao fornecimento á cadeia, não pode ter lugar o pagamento por não ter a lei do orçamento do exercicio em liquidação, consignado verba para a despesa que é de natureza municipal.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 2 de outubro de 1905:

D. Silva & C.ª, D. R. da Silva Maia, Fonseca Irmão & C.ª, E. Guedes & Duarte, Dubeux & C.ª, Moreira & C.ª, 2 petições, Rodrigues Machado e Abreu & C.ª—Restitua-se.

José do Carvalho Sobrinho.—Sim, mediante recibo.

José Ventura, Maria Amelia de Oliveira, Manoel Ferreira de Aguiar e Avelino Francisco Alves.—Informe a 1.ª secção.

Silva Marques & C.ª, Costa Rocha & C.ª, Manoel José Gonçalves de Mello, João Ignacio de Oliveira, Romeu Costa, Frank da Costa, Benedicto José de Sant'Anna e J. Santos.—A 1.ª secção.

Leonel Olegario dos Santos e Florinda Maria da Conceição.—Informe a 1.ª secção.

Alves Correia & C.ª e Amorim Fernandes & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Bacharel Manoel Estellita Cavalcante—Certifique-se quanto ao exercicio de 1904 a 1905 e quanto aos anteriores, dirija-se ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Francisco Barbosa Longarito. — Certifique-se

Dias & C.ª, Costa Filho & C.ª, M. Carneiro Veiga & C.ª e Anna Revolt.—Ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

Manoel Alves dos Santos e Landy Brotheres.—Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de setembro de 1905:

Bacharel Francisco Alexandrino de Albuquerque e Mello.—Certifique se.

Umbellina L. de Lemos Guimarães e Vicente Barbalho Uchôa Cavalcante.—Informe o thesouro.

Engenheiro Manoel de Sá Brunet.—Como requer.

Emilia Alves Bezerra.—Deferido, de accôrdo com a informação do thesouro.

Capitão Pedro Alexandrino de Souza e Silva e Maria da Conceição Rodrigues de Mello.—Deferido com officio desta data ao thesouro.

— Despacho do dia 30:

Companhia Industrial de Pernambuco.—Dou provimento de accôrdo com a informação da recebedoria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. director geral, em 29 de setembro de 1905:

Demetrio Baston, Manoel Siqueira Campos thesoureiro da Secretaria da Industria e Manoel Teixeira Coêlho.—Informe a sub directoria de contabilidade.

Ernesto Demetrio da Costa Amorim, Antonio do Carmo Ferreira e José Fortes Martins.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

Maria Amelia de Oliveira e Manoel Ferreira de Aguiar.—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de setembro de 1905:

Augusto da Silva, pedindo pagamento da importancia proveniente do fornecimento de materiaes para os serviços de conservação da estrada de rodagem da ponte dos Carvalho ao Cabo.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Alfredo Ozorio de Cerqueira, contractante das obras da ponte sobre o rio Una em Barreiros, pedindo pagamento do certificado junto.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Gerente do London Brazilian Bank Limited, agente financeiro da companhia Recife Draynage, pedindo pagamento das contas correspondentes ao semestre de janeiro a junho ultimo.—Attendido com officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Luiz de Moraes Fiusa, pedindo pagamento do serviço do soalho do palacio do governo.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Joaquim do Rego Barros, pedindo pagamento do serviço executado no caes da rua Velha de Santa Rita.—Attendido de accôrdo com o officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 28 de setembro de 1905, presentes os membros do Tribunal do Thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello e Antonio Talentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da fazenda, em substituição ao dr. procurador fiscal, que deixou de comparecer, sob a presidencia do dr. director geral da secretaria da fazenda. João Ferreira de Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

Officio do chefe da 1.ª secção da sub-directoria de contabilidade do thesouro.—Resolvem suspender o collector do municipio de Correntes, João Lucio de Freitas do exercicio de suas funcções até que preste a respectiva fiança, devendo neste sentido officiar-se ao ajudante do procurador dos feitos.

Carolina F. da Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, a casa sita na estrada de Belem sob n. 3 F, freguezia da Graça, em quanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Martins & C.—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 152 da rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

José Paulo Botelho — Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 45 da rua de Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Joaquina Martins Machado Ramos.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 6 da rua da Penha, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Bonifacio da Cunha.—Deferido, de accôrdo com as informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa, sem numero, sita no Rosarinho, freguezia da Graça, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

João Joaquim Ribeiro Campos. — Averbe-se de accôrdo com a informação.

Carlos Fonseca & C.—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 9 do Pateo de Sant'Anna do povoado de Catende, onde os mesmos pretendem estabelecer-se.

Manoel Dias Correia.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Manoel Dias Correia, sita na Estrada de Sant'Anna de Dentro sob n. 2 B, freguezia do Poço, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684.

José Ildefonso Carneiro Leão.—Deferido, de accôrdo com as informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 19 da rua do Rio, freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Guilherme Figueira de Mendonça.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa, sem numero, de propriedade do peticionario, sita na travessa do Padre Reinaldo da cidade de Goyanna, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Pereira Carneiro & C.—Negam provimento ao recurso interposto por Pereira Carneiro & C. contra o despacho do dr. administrador da recebedoria, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida por ser conforme o direito e prova dos autos.

Landy Brothers.—Negam provimento ao recurso interposto por Landy Brothers contra o despacho do dr. administrador da recebedoria, para confirmar, como confirmam, o despacho recorrido por ser conforme o direito e prova dos autos.

José Francisco do Rego Mello.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos dos predios ns. 5 e 7 da rua Barão do Triumpho, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em ditos predios.

Amorim Silva & C.—Restitua-se a importancia requerida.

Alfredo Seve.—Prejudicado.

Lopes & Araujo.—Indeferido, em vista da informação da recebedoria.

Engenheiro Paulo José de Oliveira.—Indeferido, em vista das informações.

Landy Brothers.—Restitua-se de accôrdo com a informação da 1.ª secção de contabilidade.

Maria Amelia Loureiro de Albuquerque.—Deferido, de accôrdo com as informações.

Manoel dos Passos Sant'Anna.—Restitua-se a quantia de onze mil quatrocentos réis de accôrdo com as informações.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 215.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 2 de outubro de 1905.

Illm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 30 de setembro ultimo

A' minha ordem, Ildefonso de Araujo, como desordeiro

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Francelina Leopoldina de Azevedo Leite, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

No dia 1 do corrente.

A' minha ordem, Manoel José dos Santos, vulgo «Manoel Guabiraba», por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Francisco Palmendes de Souza, João Pedro dos Santos, por alcunha «Passarinho», e Bento Valerio da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Galdino Rodrigues da Motta, por embriaguez, Manoel Maria de Deus e Luiz de França, por autonomasia «Bahiano» como desordeiros.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Ipojuca, em officio de 25 de setembro proximo passado que, no dia anterior em terras do engenho Sacco, o individuo Manoel Calixto, armado de faca de ponta travou luta com Bernardo Manoel Francisco, da qual resultou sair este com dois ferimentos.

O criminoso foi preso horas depois e contra o mesmo procedeu aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Em officio de 27 de setembro ultimo, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns que, ás 7 horas da noite do dia 24 daquelle mez, no logar Barauna o individuo José Felix de Lima, achando-se no interior de sua casa, recebeu um tiro, cujos projectos, produzindo-lhe diversos ferimentos.

Sobre o facto procedeu a alludida autoridade ás diligencias necessarias.

— Communicou-me, por officio, o delegado de policia do municipio de Altinho que, no dia 21 de setembro ultimo, no logar Gado Bravo, o individuo Apollinario Teixeira de Andrade, armado de espingarda desfechou em seu proprio genro Pedro Teixeira de Andrade, um tiro, que o feriu gravemente.

Contra o delinquente que evadiu-se procedeu aquella autoridade de accordo com a lei.

— No dia 16 ainda de setembro findo, o mesmo delegado, capturou, no logar Gameleira daquelle municipio, em virtude de ordem desta repartição o individuo Victorino Lopes da Silva, conhecido por «Joaquim Rodrigues Mendonça», por se achar pronunciado no art. 294 § 1.º do codigo penal, no municipio de Pesqueira.

— Com officio de 30 de setembro ultimo, remetteu-se ao dr. 3.º promotor publico da capital por intermedio do dr. juiz municipal respectivo, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo Torquato Cesar de Souza Magalhães, autor do estupro da menor Amara da Conceição de Lima.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, segundo participou em officio de 5 do corrente, deixou nessa data o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Quipapá, visto ter sido nomeado secretario da Repartição Central da Policia.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE JULHO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria de hygiene, Secretarias da Industria e da Justiça, recommendo-vos que mandeis pagar a «The Great Western of Brazil Railway Company Limited», conforme as contas e documentos juntos, a quantia de 3:290$590, proveniente de passagens concedidas nas secções Sul, Norte e Central e telegrammas transmittidos na ultima destas secções e na de «Paulo Affonso», por conta do Estado, no mez de maio do corrente anno, correndo a despesa do seguinte modo: 2:193$350 pelo credito supplementar do n. 42; 146$290 pelo do n. 65 e 925$790 pelo do n. 66 do § 1.º e 25$160 pelo do n. 15 § 2.º, tudo do art. 2.º do orçamento em liquidação.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de julho de 1905.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o dr. Alfredo Arnobio Marques, lente da cadeira de biologia do Gymnasio Pernambucano e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 18 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da Mensagem que, em data de 14 deste mez, lêste perante o Congresso Legislativo desse Estado, por occasião da abertura da 1.ª sessão da 5.ª legislatura.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio datado de 25 do corrente, sob n. 484, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao bacharel Francisco da Cunha Castello-Branco, que deverá se apresentar com poderes legaes, a quantia de dez contos de réis (10:000$), proveniente do auxilio decretado pelo § 109 do art. 2.º da lei do orçamento vigente, para construcção do monumento da Casa Forte.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE JULHO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Santino Alves Carneiro Pinto e de accôrdo com a informação da Secretaria da Justiça, recommendo-vos que, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento em liquidação, mandeis pagar-lhe, como representante de seus filhos menores, Benedicto Misael, Maria do Carmo, Izabel Heraclides, Hermelinda Raphael e Santino Demistono, proprietarios do predio n. 50, á rua Vidal de Negreiros, que serve de quartel ao destacamento policial do 1.º districto de S. José desta cidade, a quantia de 300$000, dos alugueis do dito predio, na razão de 60$000 mensaes, relativos ao periodo do 1.º de fevereiro a 30 de junho do corrente anno, para o que vos remetto o attestado exhibido. Não tendo sido levado a effeito o novo contracto da referida casa, o qual em 28 de abril e por não poder subsistir o que devia findar em 8 de outubro deste anno, determinei fosse lavrado com o peticionario, conforme vos communiquei, por ter elle solicitado a entrega do mesmo, nesta data expeço ordens ao dr. chefe de policia no sentido de ser, com brevidade, feita a acquisição de outro predio para quartel.

— Ao dr. chefe de policia.—Tendo, nesta data, expedido ordem á Secretaria da Fazenda, no sentido de ser paga a Santino Alves Carneiro Pinto, como representante de seus filhos menores, Benedicto Misael, Maria do Carmo, Izabel Heraclides, Hermelinda Raphael e Santino Demistono, proprietarios do predio n. 50, á rua Vidal de Negreiros, que serve de quartel ao destacamento policial do 1.º districto de S. José desta cidade, a quantia de 300$000, proveniente dos alugueis da mesma casa, dos mezes de fevereiro a junho do corrente anno, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser, com brevidade, levada a effeito a transferencia do alludido quartel para outro predio, afim de poder ser entregue ao referido Santino Pinto, conforme já solicitou, o que se presta actualmente a esse mister.

— Ao promotor publico interino da comarca de Caruarú. — Remetto-vos cópia da representação que, em 23 de junho ultimo, dirigiu-me o cidadão José Nobre Pereira Duro, proprietario e residente no engenho Prata Fina, no municipio do Altinho, annexa a essa comarca e a respeito do qual prestastes a informação constante do officio de 17 do corrente mez, afim de que, tendo na devida consideração os factos arguidos, procedaes como fôr de justiça.

— Ao promotor publico da comarca de Barreiros.—Remetto-vos as diligencias procedidas pelo dr. chefe de policia, sobre o espancamento que soffreu, no municipio do Rio Formoso, annexo a essa comarca, a mulher de nome Ignacia Francisca das Virgens, afim de que, depois de verificada a autoria do facto arguido, procedaes a respeito como fôr de direito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de julho de 1905

Portaria:

O sr. superindente da «Great Western of Brazil Railway Limited» sirva-se de dar passagem, em carro de 1.ª classe, por conta do Estado, da estação do Recife á Antonio Olintho, ao professor da cadeira de Ouricury, Manoel Correia de Queiroz Barros e quatro pessôas de sua familia, com direito á bagagem.

Officios:

Ao sr. Manoel Cordeiro Falcão.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 24 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio do Brejo da Madre de Deus.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 72 do orçamento vigente, mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de doze mil réis (12$000), proveniente do reconhecimento do signal do tabellião Carneiro da Cunha, no traslado de procuração ao dr. Constancio Pontual, para a compra de um forno de incineração.

— Ao sr. Victor Vieira de Mello, prefeito de Nazareth.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 27 deste mez e fico sciente de terdes, na mesma data e pelo motivo constante de dito officio, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE JULHO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, de accôrdo com o art. 40 da lei n. 697, de 10 de junho do anno passado, resolve determinar que o juiz de direito da comarca de Olinda seja substituido, em seus impedimentos, em primeiro logar pelo juiz municipal da séde da mesma comarca e em segundo pelo do municipio de Iguarassú. — Communicou-se ao juiz de direito de Olinda e ao respectivo juiz municipal.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz municipal de Ouricury.—O exm. sr. desembargador governador do Estado fica sciente de terdes no dia 1 do mez passado, encerrado a 2.ª sessão, do Tribunal correccional desse municipio, conforme participastes em officio de 5 do mesmo mez.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Villa-Bella.—O exm. sr. desembargador governador do Estado fica sciente, pela communicação constante de vosso officio de 13 do corrente, de terdes, no dia anterior, dissolvido a 2.ª sessão do jury desse municipio.

— Ao juiz de direito da comarca de...—O exm. sr. desembargador governador do Estado fica sciente, pela communicação constante do vosso officio de 20 do corrente, de terdes, por motivo de se achar grassando a epidemia da febre nessa cidade, adiado para o dia 21 do mez proximo vindouro, a sessão do jury desse municipio, que se achava convocada para 19 deste.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel Raul Alves de Souza, promotor publico da comarca de Petrolina, deixou, em 9 deste mez, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, reassumindo-o em 15, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os devidos effeitos, que o juiz de direito da comarca de Correntes participou em officio de 21 deste mez, ter, nessa data, o bacharel Olympio Freire de Carvalho assumido o exercicio do cargo de juiz municipal dessa comarca, para o qual foi removido do termo da Pedra, em virtude de permuta autorizada por portaria de 8 do corrente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 2 de outubro de 1905:

Antonio Gomes Lopes, Daniel de Almeida Soares, Delfino Duarte Rodrigues, Esmeraldino Duarte dos Santos, Feliciano Ribeiro Pessôa e Manoel da Silva Barbosa.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Publicações a Pedido

ARMAZEM IMPORTANTE

Aluga-se o espaçoso armazem sito á rua do Barão do Triumpho n. 24, comprehendendo os terrenos ns. 26 a 34, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ANNO DE 1905

N. 350

2.º EXEMPLAR

A marca acima collada tem o seguinte caracteristico: Representa um quadrilatero, de cujo lado direito vê-se desenhada, em fundo de côr cinzenta, a figura em meio corpo, de uma bella mulher a grande decote, tendo o braço direito semi-nú apoiado em uma almofada simulando ser de veludo encarnado, circundada de uma franja amarella imitando ouro.

O vestido da referida mulher acha-se adornado com collares de perolas a côres encarnada e branca, de cujas mangas pendem dois laços amarello claro; vendo-se o pescoço circundado de um collar, que descáe até a parte mais inferior do dezenho.

Na parte superior, lê-se, em uma franja de tinta encarnada, em lettras maiusculas brancas as palavras: *Marca Navio*, vendo-se por baixo uma outra franja a tinta amarella.

A continuação, em fundo cinzento, mesmo ao lado direito do dezenho da mulher, lê-se o seguinte: *Cigarros Desfiados Superiores Deposito Rua Pedro Affonso Ns. 76 a 82*, sendo as lettras iniciaes da primeira e terceira palavras a tinta encarnada, as demais a tinta preta.

No lado esquerdo vê-se o dezenho do mar bravio, no qual lê-se a palavra *Pernambuco* em lettras amarellas; tendo sobre si um navio com dois mastros e as respectivas velas abertas, e na parte superior de cada mastro, duas pequenas bandeiras encarnadas.

Na pôpa uma bandeira azul e branco, com as iniciaes A. J. & C. e o respectivo mastro, vendo-se tambem o dezenho do céo com algumas nuvens alvacentas, em cuja parte superior vê-se uma franja de tinta encarnada na qual lê-se, em lettras maiusculas de tinta branca, as palavras *Brigue Registrada*.

A firma abaixo assignada, estabelecida com armazem de molhados á rua Pedro Affonso ns. 78 a 82, adoptou a marca acima para ser empregada em envolucros de cigarros, que mandem fabricar, ou exponham á venda em seu estabelecimento, sem dependencia de côr e tamanho.

Recife, 1.º de Setembro de 1905.

Alberto, Pereira & C.ª

Apresentada nesta Secretaria ás duas horas da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1.º de Setembro de 1905. O Secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar*.

Registrada sob n. 350, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 28 do mez proximo findo. Pagou de sello Federal, no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas, bem como a de oito mil réis de sello Estadual, tambem por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 2 de Outubro de 1905. O Secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar*. Ao lado via-se o sello grande da Junta.

SAPOSANA: sabão medicinal para suavisar a cutis, delicioso para o banho emolliente e desinfectante. LANMAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

AGUA DE MOURA
A melhor agua para meza.

HENRY MURGER (90)

SCENAS DA Vida de bohemia

Trad. de C. DANTAS

IX

EPILOGO DOS AMORES DE RODOLPHO E DE MIMI

II

Em seguida levantou-se para ir buscal-o pela mão, mas estava tão fraca que não pôde dar um passo e tornou a cair na cadeira.

— O calor fez-me mal, disse ella; não posso ter-me em pé.

— Vamos, insistiu Marcello com Rodolpho; vem fazer-nos companhia.

O poeta approximou-se então da mesa e poz-se a comer com elles. A pobre Mimi estava radiante de contentamento.

Terminada a frugalissima refeição, disse-lhe Marcello:

— Sentimos muito, minha cara Mimi, mas é de todo impossivel obter-te um quarto cá em casa.

— Devo então retirar-me, respondeu ella procurando levantar-se.

— Isso de modo nenhum. Parece-me que ha outro meio de arranjar tudo; tu ficas neste quarto, que é o meu, e eu vou ficar com Rodolpho.

— Isso incommoda-os a ambos; mas emfim, como é apenas por dois dias...

— Não nos incommoda absolutamente nada, respondeu Marcello; está, pois, combinado, tu ficarás aqui como em tua casa, e nós ambos iremos dormir no quarto de Rodolpho. Adeus, Mimi; estimo que durmas bem.

— Obrigada, balbuciou ella estendendo a mão ao pintor e ao poeta, que se retiraram juntos.

— Querem fechar a porta por dentro? perguntou-lhe Marcello quando ia a sair.

— Porque? disse a rapariga olhando para Rodolpho, eu não tenho medo!

Os dois amigos sahiram; e depois de se encontrarem sós no outro quarto, que ficava no mesmo pavimento, Marcello perguntou bruscamente a Rodolpho:

— Então, dize-me cá: o que tencionas tu fazer agora?

— Declaro-te que não sei.

— Pois eu adivinho-o; estás aqui, estás a ir ter com Mimi. Mas pódes ter a certeza de que, se tal fizeres, amanhã voltarão a viver juntos.

— Ora dize-me, retorquiu Rodolpho, se em vez dali estar Mimi, estivesse Musette, o que farias tu?

— Admittida tal hypothese, respondeu Marcello, se Musette estivesse naquelle quarto, declaro-te com franqueza que ha já um quarto de hora que eu não estaria neste.

— Pois muito bem: vaes ver como eu sou mais corajoso do que tu; não sahirei daqui.

— Palavra de honra que desejo ver essa coragem, tornou Marcello já na cama; tencionas vir deitar-te?

— Immediatamente, respondeu Rodolpho com resolução.

E deitou-se, de facto.

Pelo meio da noite, porém, o artista acordou, viu que o companheiro se tinha esgueirado.

Na manhã seguinte, foi bater discretamente á porta do quarto onde ficara Mimi.

— Podes entrar, disse esta lá de dentro; e assim que o viu, fez-lhe signal para falar baixinho, afim de não acordar Rodolpho, que dormia tranquillamente, assentado numa poltrona junto do leito e com a cabeça encostada no travesseiro, ao lado da de Mimi.

— Passaram assim toda a noite? perguntou Marcello muito espantado.

— Sim.

Neste comenos, Rodolpho despertou de subito, e depois de beijar a pobre rapariga, estendeu a mão ao amigo, cujo espanto era cada vez maior.

— Fica fazendo companhia a Mimi, disse elle a Marcello, emquanto eu vou ver se arranjo dinheiro para o almoço.

— Então o que se passou esta noite? perguntou o pintor á sua hospeda depois de Rodolpho ter sahido.

— Coisas muito tristes. Elle ainda me ama.

— A quem tu o dizes!

— Sei perfeitamente que o quizeste afastar de mim; não t'o levo a mal, meu amigo; tinhas razão, porque afinal, fui muito injusta para com esse pobre rapaz.

— E tu ainda o amas tambem?

— Se o amo, disse ella juntando as mãos. E é isso exactamente o que mais me tortura. Estou muito mudada, meu bom amigo, e pouco tempo bastou para que essa grande mudança se operasse.

— Pois muito bem: se o amas, se elle tambem te ama e se não podem passar um sem o outro, tornem a juntar-se, mas para sempre.

— E' impossivel.

— Impossivel porque? Effectivamente seria muito melhor que se separassem; mas para não se tornarem mais a vêr, era mister que entre um e outro houvesse mil leguas de distancia.

— Não tardará que uma distancia ainda maior venha separar-nos.

— O que queres tu dizer com isso?

— Não digas nada a Rodolpho, porque lhe causarias um desgosto enorme, mas vem proximo o dia em que o deixarei para sempre.

— Como assim?

— Ora repara, meu bom amigo, disse Mimi soluçando; repara bem nesta desgraça. E levantando um pouco a roupa da cama, mostrou-lhe os hombros, o pescoço e os braços.

— Oh! meu Deus! exclamou dolorosamente o artista; pobre rapariga!

— Já vês que não me illudo e que vou morrer muito breve.

— Mas como foi que chegaste a esse triste estado em tão pouco tempo?

— Não te admirarias, decerto, se soubesses qual tem sido a minha vida de ha dois mezes para cá: noites inteiras a chorar; dias e dias a *pousar* nos *ateliers*, morta de frio; maus alimentos; desgostos profundos e enormes... Depois, ainda isto não é tudo: tentei envenenar-me com agua de Javel; salvaram-me, mas não foi por muito tempo, bem vês. Tanta coisa junta estragou-me completamente o organismo, já de si fraco e enfermisso. Emfim, só lanço as culpas de tudo á minha má sorte, ou á minha ruim cabeça. Se nunca tivesse deixado a companhia de Rodolpho, não me encontraria agora neste lastimoso estado. Ah! meu pobre amigo, pude ainda apertal-o de novo nos braços, mas esta felicidade não durará muito; o ultimo vestido que elle me der, ha de ser todo branco e servir-me-á de mortalha. Se tu soubesses, Marcello, quanto me tortura a idéa de morrer! Rodolpho sabe que eu estou doente; esteve hontem mais de uma hora sem poder articular palavra quando lhe mostrei os braços e os hombros assim tão descarnados; já não reconhecia em mim a sua Mimi de outros tempos. Se nem o meu proprio espelho me reconhece hoje! Deixal-o; já fui bonita, e o meu querido Rodolpho amou-me enternecidamente.

Depois dum silencio, a pobre enferma escondeu o rosto entre as mãos de Marcello e ajuntou, com a voz estrangulada pelos soluços:

— Vou deixal-os a ambos, meus bons amigos; Deus assim o quer.

— Então, Mimi, não desesperes; á força de cuidados e de socego, has de melhorar; descança.

(Continúa.)

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente n'este Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas, terças e quintas feiras:

15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.

A's quartas feiras:

20:000$000 por 2$000 ou 10:000$000 por 1$000.

A's sextas-feiras:

12:000$000 por 1$000.

Grande Loteria 200:000$000 Sabbado, 7 de Outubro

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12. End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira d' Silva.*

Hospital Portuguez

AGRADECIMENTO

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, sinceramente penhorada, vem pelo presente, agradecer a todos os cavalheiros e exmas. familias que a auxiliaram na festa do *Jubileu d'esta Instituição*, aos quaes deve o brilhantismo de que a mesma se revestiu, já concorrendo com as valiosas prendas para o nosso *bazar e leilão de caridade*, bem como com as suas honrosas presenças, pedindo permissão para especialisar aos exmos. srs. desembargador governador do Estado, d. Luiz, bispo diocesano, general commandante do districto, dr. Chefe de Policia, commendador Prefeito do municipio, drs. Augusto Vaz e Gordilho, commandantes dos batalhões 34, 40 e Policia, representantes da imprensa local, associações, collegios, philarmonicas Charanga do Recife, Mathias Lima, 7 de Setembro, Capunguense. Salesianos e Pedro Affonso, ás companhias Trilhos Urbanos, Ferro Carril e Força Motriz pelo Alcool, Empreza do Gaz, ao commercio em geral e a todos os nossos compatriotas, assim como aos nossos dignos consocios commendador Luiz Duprat, A. Joaquim Barbosa Vianna e monsenhor Cazimiro Tavares Dias, pela gentileza da confecção do livro Jubileu, historiando os 50 annos da vida social d'este Hospital e emfim a todos os que cooperaram com esta junta para o completo exito da mesma festa o nosso subido reconhecimento.

Recife, 30 de Setembro de 1905.

José Augusto A. Paiva,
Secretario.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

HOMŒOPATHIA

O VISCONDE DE SOUSA SOARES declara que os unicos Depositarios dos seus medicamentos homœopathicos em Pernambuco são os srs. M. J. a Campos.

Estes medicamentos hoje conhecidos em todo o mundo, premiados com uma medalha de Honra de 1.ª classe e cinco de Ouro, em Chicago, S. Luiz, Paris e Porto Alegre, são preparados de substancias rigorosamente puras, nos seus grandes laboratorios da Europa e Brasil, em machinas especiaes (á disposição de quem as quizer examinar)—que lhes dão exacta regularidade, uniformisando as suas dynamisações, resultando uma acção positiva e a garantia dos seus effeitos curativos que gosam ha muitos annos.

São acondicionados em frascos de crystal branco, forrados de papel pergaminhado *ambar*, podendo assim ser facilmente examinados, estando, ao mesmo tempo, preservados da acção da luz.

Levam, circulando a rolha, a nossa rubrica S. SOARES e a marca registrada do Estabelecimento.

Europa—PORTO (Portugal), rua Sta. Catharina, n. 1 491.

Brasil—PELOTAS (Rio Grande do Sul), Parque Pelotense.

Auxilio Homœopathico

de SOUZA SOARES (4.ª edição), obra de medicina popular, muito acreditada, com 590 paginas; encadernada, 10$000.

Nova Guia Homœopathica

de SOUZA SOARES, pequeno, livro muito util para o tratamento das molestias cipaes pelo systema homœopathico, onde prinse encontram tambem os *Preços-correntes* de todos os productos do auctor. Envia-se **gratis e livre de porte** a quem pedir ao Deposito Geral dos Productos de Souza Soares, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portuguez

A imperatriz das Aguas de mesa é a **«SAMEIRO»**—PORTUEZA.

Licções de francez

Por um francez

Monsieur **Fernand Jouteux**

BACHAREL

Rua da Imperatriz n. 2, 1.º andar

Na casa de

Madame **JOUTEUX**

A MODISTA FRANCEZA DE CHAPÉOS

Da rua da Imperatriz n. 2, 1.º andar

Madame **Blanche Broca**

Reabriu sua antiga officina de costura, conforme o desejo da sua numerosa freguezia.

A OVO-LECITHINE BILLON

é o mais energico

RECONSTITUINTE

que se tenha descoberto até hoje.

F. BILLON, Phᶜⁿ, 46, r. Pierre-Charron, PARIS e em todas as Phᶜⁱᵃˢ.

NA antiga Casa Laemmert, encontra-se a preços modicos: Postaes de fantasia e com vistas de Pernambuco, papel para latrina, cadernos para bolso, tinteiros para collegios, escriptorios e viajantes, tintas dos melhores fabricantes inglezes e francezes, eureka para tirar manchas de papel, livros para escripturação mercantil etc. etc.

Machinismos typos, massa para rolos e mais accessorios typographicos.

Novidades litterarias que recebe por todos os vapores da Europa e Rio de Janeiro.—Unica casa que vende o codigo telegraphico *Ribeiro* e que imprime com nitidez qualquer serviço typographico.

J. B. EDELBROCK

4—RUA MARQUEZ DE OLINDA—4

CANHONEIRA PATRIA

Marca registrada

ANNO DE 1905

N. 349 — 2.º exemplar

A denominação de commercio acima descripta com tinta preta, é constituida por dous vocabulos da lingua portugueza em caracteres manuscriptos, composto de dezeseis lettras (16) para ser inscriptas e uzadas nos cigarros em forma de caixa que forem fabricados no seu estabelecimento.

APPLICAÇÃO

Coimbra & Rocha, negociantes com fabrica de cigarros á rua do Forte n. 21, destinam a presente denominação Canhoneira Patria, para ser uzada nos envolucros e maços de cigarros, e demais papeis de seu estabelecimento, isto sem dependencia de côr, formato e tamanho.

Estavam tres estampilhas sendo 2 do Estado de 200 réis cada uma, e uma de 300 réis Federal, legalmente inutilizadas. Recife, 28 de Agosto de 1905.

Coimbra & Rocha.

Apresentada nesta Secretaria ás 12 horas e trinta minutos da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife em 28 de Agosto de 1905.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob o n. 349, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 28 do corrente mez.

Pagou de sello Federal no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis por estampilhas, e bem como a de oito mil réis de sello Estadual tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 30 de Setempro de 1905.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Estava ao lado o grande sello timbre da Meritissima Junta Commercial.

Recife, 2 de Outubro de 1905.

Coimbra & Rocha.

Sardas e pannos

Desapparecem em poucos dias com o uso da HERPETINA BRAZILEIRA, da PHARMACIA BOM JESUS

Rua Bom Jesus n. 24 — Recife

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Fortaleza*, para Ceará, Maranhão e Pará, recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 10 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo até 11 1/2 horas da manhan.

AO COMMERCIO

Nesta data declaro que comprei ao sr. Adolpho Paiva, livre e desembaraçado, o seu estabelecimento de miudezas denominado A ATTRACTIVA sito á rua Duque de Caxias n. 45.

Recife, 2 de Outubro de 1905.

Luiz Vianna.

Ao commercio e ao publico

Herman Lundgren declara que o sr. Caetano de Faria Neves, retirou-se á seu pedido, de sua casa commercial.

Recife, 30—9—905.

COMPANHIA TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

AVISO

Previne-se aos senhores passageiros que da segunda-feira 2 de outubro em diante ficam restabelecidos os seguintes trens extraordinarios.

Do Recife a Olinda

Manhã—7.10.

Tarde—5 10.

De Olinda ao Recife

Manhã—8 horas.

Tarde—5.56.

Recife, 30—9—905.

Bento Magalhães.
Gerente.

AO PUBLICO

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente,
Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

APOLICE

Tendo desapparecido no incendio da Delegacia Fiscal deste Estado, em o anno proximo passado, a apolice nominativa de 200$000, da divida publica federal e correspondente ao recibo dado pela mesma Delegacia ao receber a cautela n. 168, representativa daquella quantia, faz se este annuncio para obter-se outra, na fórma da lei.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Da consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Companhia Ferro Carril da Bôa Viagem

O serviço dos carros da companhia, durante á estação de banhos, 1.º de Outubro de 1905 á 31 de Março de 1906, será feito de accordo com o horario dos trens de passageiros da estrada de ferro de Cinco Pontas, para o interior e vice-versa.

Os carros partem da povoação 20 minutos antes da passagem dos trens na estação, e voltam 5 minutos depois dos trens alli terem chegado.

Bôa Viagem, 21 de Setembro de 1905.

Luis Duprat,
Director secretario.

Dr. Americo Vespucio

communica aos seus amigos e clientes que reabriu seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 10, 1.º andar, onde pode ser procurado de 12 ás 3 da tarde.

Monte de Soccorro

São chamados os srs. mutuarios, possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

50116	51279	51442	51504	51548	51635
50125	51297	51447	51505	51549	51642
50126	51299	51450	51506	51550	51645
50127	51307	51452	51507	51554	51646
50128	51309	51454	51508	51555	51655
50129	51311	51460	51509	51556	51662
50635	51312	51461	51510	51557	51686
50694	51313	51463	51511	51558	51688
50741	51314	51465	51512	51560	51691
508 3	51336	51466	51513	51561	51694
50904	51340	51467	51514	51563	51696
50928	51347	51469	51515	51565	51699
51065	51353	51470	51516	51566	51700
51074	51359	51471	51517	51567	51702
51077	51361	51472	51519	51568	51716
51137	51363	51473	51521	51570	51717
51173	51365	51474	51522	51571	51720
51175	51377	51476	51523	51572	51721
51189	51378	51477	51524	51573	51729
51195	51385	51481	51526	51574	51730
51206	51386	51482	51527	51575	51733
51211	51392	51484	51528	51578	51742
51212	51402	51485	51529	51579	51754
51219	51403	51486	51530	51580	51756
51225	51404	51490	51533	51581	51760
51232	51410	51491	51535	51582	51761
51242	51422	51492	51536	51584	51769
51243	51423	51493	51537	51586	51772
51249	51424	51495	51539	51598	51777
51251	51425	51496	51540	51599	51779
51253	51426	51498	51541	51600	51784
51265	51429	51499	51542	51602	51788
51268	51430	51500	51543	51603	51791
51271	51433	51501	51544	51612	.....
51277	51434	51502	51545	51617	.....
51278	51438	51503	51546	51619	.....

Recife, 20 de setembro de 1905.

Samuel Martins,
Gerente.

Associação Commercial de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2.ª convocação

São convidados os srs. socios da Associação Commercial de Pernambuco, a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que terá logar na séde social, no dia 3 de outubro ao meio dia, onde tratar-se-ha sobre uma representação dos empregados do commercio de Pernambuco, enviada a esta corporação para dar parecer pelo conceiho municipal do Recife, ao qual, foi a mesma dirigida.

Secretaria da associação commercial de Pernambuco, em 27 de setembro de 1905.

O 1.º secretario,
Joaquim Velloso

AO COMMERCIO

Lopes & Araujo avisam aos seus freguezes e amigos que transferiram provisoriamente o seu estabelecimento para a rua Marcilio Dias (antiga Direita) n. 8.

Recife, 21 de agosto de 1905.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora

AO COMMERCIO

Eu abaixo assignado, declaro que nesta data vendi ao sr. Luiz Vianna, o meu estabelecimento de miudesas denominado A ATTRACTIVA sito á rua Duque de Caxias n. 45, livre e desembaraçado.

Recife, 2 de outubro de 1905.

Adolpho Paiva.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos........	5$000
Primeira........	4$000
Segunda........	3$200

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Bom emprego de capital

Vende-se o importante predio á rua do Commercio n. 7, onde funcciona o Banco Popular, e arrendado actualmente ao Telegrapho Nacional.

Os pretendentes queiram enviar as suas propostas para á rua Marquez de Olinda n. 14, até o dia 10 de setembro proximo

CARTEIRA PERDIDA

Do palacio episcopal, rua da Soledade, Intendencia até á rua do Paysandú, perdeu-se uma carteirinha com dinheiro e papeis.

Roga-se a pessôa que a achou leval-a á rua Marquez de Olinda n. 62.

INTERPRETE DO COMMERCIO

ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR

Rua do Vigario n. 10

(1.º andar)

Companhia S. Thereza

De conformidade com artigo 117 do decreto n. 434 de 4 de janeiro de 1891 acha-se a disposição dos srs. accionistas no escriptorio do sr. Guimarães Valente, travessa da Madre Deus n. 2.

Os seguintes documentos:

Copia dos balanços dos annos 1903 e 1904.

Demonstração da conta lucros e perdas.

Lista de transferencia de acções.

Lista nominal dos accionistas da Companhia em 31 de dezembro de 1904.

Olinda, 31 de agosto de 1905.

Sebastião Lopes Guimarães,
Director-Secretario.

FABRICA DE VELAS DE CERA

DE TODOS OS TAMANHOS

Em caixas e a granel

Desconto vantojso

PATEO DO PARAISO 20

ANTONIO CARLOS B. DOS SANTOS

Banco de Credito Real de Pernambuco

O abaixo assignado faz publico para os devidos fins, que perdeu a cautela de sua propriedade sob n. 132, constante de 10 acções do Banco.

José Theophilo Carneiro de Albuquerque.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphilis e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 33.

Banco do Recife

Acham-se a disposição dos srs. accionistas, na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de agosto de 1905.

Recife, 28 de setembro de 1905.

Hugolino R. Machado da Cunha.
Director-secretario.

Roubo

Roubaram do abaixo assignado no dia 12 de março de 1905, em dinheiro a quantia de nove centos e vinte mil réis, e duas apolices do Estado, serie A n. 2491 e 2492, do valor de conto de réis cada uma, pertencentes a de n. 2491, ao Seminario de Olinda, e a de n. 2492 a Capella da Palma, todas duas a ordem do exmo. sr. bispo de Olinda, cujas apolices foram compradas a exma. sra. d. Joanna de Jesus Neves Simões, por intermedio do corrector Dubeux, pede-se as autoridades ou a quem ellas forem offerecidas de apprehenderem, e avisarem ao sr bispo ou ao abaixo assignado.

Demetrio Bastos.

Dr. João Rangel

MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que mudou seu gabinete para a rua do Barão da Victoria n. 55, 1.º andar e que só se encarregará do tratamento das pessôas que quizerem se sujeitar ás seguintes condições:

1.ª Todo e qualquer trabalho só será executado em hora previamente designada.

2.ª A hora designada em ponto deve o cliente achar-se no gabinete sob pena de perder a vez de ser attendido e ter de marcar nova hora quando houver vaga.

3.ª No fim de cada mez será feita a cobrança dos serviços que tiverem sido executados, ainda que o cliente tenha outros serviços a fazer, e a falta de pagamento importará na suspensão do tratamento.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado **«O Vitello Hereford»**; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **800 réis** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

Braz, Silva & C.ª

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

São convidados os srs. associados a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de outubro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua do Commercio n. 4.

Recife, 27 de Setembro de 1905.

Os gerentes
Braz, Silva & C.ª

Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goyana

7.º DIVIDENDO

Pelo presente são convidados todos os srs. accionistas desta companhia para, do dia 1.º de outubro proximo em diante, virem receber no escriptorio á rua da Baixinha, nesta cidade, o dividendo relativo ao anno findo em dezembro de 1903, na razão de 20 % do capital da companhia ou de rs. 20$000 por acção.

Goyana, 1.º de setembro de 1905.

Manoel Borba,
Director secretario.

As apolices ns. 34631 e 34634, emittidas pela lei n. 541 de 10 de abril de 1902 são de propriedade do abaixo assignado, e como tenham sido desencaminhadas do seu poder sem o necessario endosso, previne-se ao publico para não negocial-as.

Recife, 22 de setembro de 1905.

Henrique de B. Cavalcante.

HOMŒOPATHIA

RES NON VERBA

VERDADEIRA HOMŒOPATHIA

DE

Umbelino Alvares

Especialidades approvadas—pela Hygiene do Estado.—Exigir o retrato de *Umbelino Alvares* (Marca Registrada) impresso em tinta azul. Cuidado com as falsificações.

Descontos sem competencia.

A' Pharmacia homœopathica da Rua Larga do Rosario n. 38.

ANNUNCIOS

A firma Lambotte et Lamarches importadores em Liège (Belgica) deseja entrar em relações com exportadores ou materialistas para compra de pennas e passaros, em bruto, para chapeus e enfeites de moda.

REPRESENTANTE—precisa-se em todas as cidades do Brazil para venda de um accendedor de charutos, cigarros e cachimbos. Artigo absolutamente novo e sensacional de que já se vendeu mais de um milhão só na Allemanha, em algumas semanas. Dirija-se a n. 10.088, aos cuidados de Rudolf Masse — Francfort Main — Allemanha.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as firmas de

Dʳ GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Aubenbach, Maisons-Laffitte, Paris.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO

DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C., unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 32

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

As pessoas que querem um *PURGATIVO* de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS

do Doutor **DEHAUT** de Paris

2$50 — 5ᶠ

Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o SELLO da UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio e uma FALSIFICAÇÃO contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braciteira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE

LEALDADE

Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realizado........	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo........	390.000$000
Dito para depreciação de titulos........	210.000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904........	6.168:790$000
Dividendos distribuidos idem........	1.14 :060$000
Sinistros pagos idem........	2.223:245$000

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. B. A. Antunes & C.

EM PERNAMBUCO PELO AGENTE

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21   CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA   PERNAMBUCO

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

RUA DO LIMA N. 30—SANTO AMARO

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA SOMARAGARB REG.

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz car. publi para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

Farinha de primeira

FABRICO DIARIO   BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

TELEPHONE 338

Recife—Pernambuco

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** ende por preço sem competencia.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

fabricantes dos motores a petroleo de HORNISBEY

AS MAES DE FAMILIA

— Ai minhamãe, não posso com estes CABELLOS

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS.**

— Então vai soffrendo com paciencia

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET

POR ATACADO: MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

Eugenia A. Maia e Silva

ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora

Dr. Adrião

(MEDICO)

Consultorio

Rua Larga do Rosario n. 40

1.º andar

Residencia

Rua das Pernambucanas n. 27

CAPUNGA

PHARMACIA RIBEIRO

Esta pharmacia dispõe de material necessario para a manipulação de qualquer formula, sendo todos os trabalhos sujeitos á fiscalização de um pharmaceutico titulado pela Escola de medicina e pharmacia da Bahia.

Annexo á pharmacia, em laboratorio, se praticam analyses chimicas.

Exame de urinas e outros liquidos organicos, como sejam sangue, succo gastrico etc., sob o duplo ponto de vista chimico e microscopico.

Preparam-se extractos fluidos rigorosamente dosados e especialmente de plantas nacionaes, devendo os pedidos ser dirigidos para a rua Dr. Castro Barbosa n. 43.

Casacas, Smokings

E CLAQUE

RODRIGUES

48 A Rua Nova—48

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA GONORRHEA

Molestias da BEXIGA e dos RINS

PARIS, 141, Rue Marcadet.

Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Morphéa

Cura definitiva pelo tratamento especifico do dr. Brinton, por meio de correspondencia e previo attestado medico legalisado dirigidos para rua 1.º de Março n. 87. Rio de Janeiro.

Medicamento pelo correio, nenhum pagamento antes de seis mezes, gratis aos pobres com certificados de Vigario e Juiz de direito.

Gilberto Amado

PHARMACEUTICO

Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo.

Rua da Imperatriz n. 53, 3.º andar.

PULVERINA PASTEUR

Poderoso desinfectante do ar ambiente destruidor de todos os microbios da variola, bubonica, tuberculose, cholera, febre amarella, typho etc.

E' indispensavel o seu uso nos domicilios particulares, collegios, casas militares, hospitaes, navios e nas prisões.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Pasteur

82 — Rua Dr. Rosa e Silva — 82

SILVA FILHO & C.ª

Pernambuco

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em outubro

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 1$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
as quintas-feiras, 12:000$000 por 200 réis.
as sextas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 1$000.

Extraordinarias:

50:000$ por 4$000 em 23 do corrente, e **100:000$000** por 2$000 em 12 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em boas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS

Travessa das Cruzes n. 14

(1.º ANDAR)

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido........	2.000:000$000
Capital realisado........	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal........	200:000$000
Sinistros pagos........	7.000:000$000
Dividendos........	2.23 :000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo, raios e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin.*

Rua do Bom Jesus n. 58

CASA VIRGILIO CUNHA

Especialistas em artigos de modas para homens. Recebe mensalmente sp principaes praças da Europa, todos os artigos para o seu consumo. Bello sortimento de camisas e collarinhos. Perfeitos trabalhos de alfaiataria.

Negocios commodos

16—RUA DO CABUGA'—16

VIRGILIO CUNHA

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social........	rs. 1.000:000$000
Capital realisado........	» 400:000$000
Deposito no Thesouro Federal........	» 200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres........	75.655:87 $996
Riscos maritimos........	38.010:944$837
Riscos obre cascos........	1.301: $661
	114.968:82 $484

Attingiu a 588:3 5$423 o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres........	327:810$000
Seguros maritimos........	206:668$380
Seguros de cascos........	54:88 $356
	588:3 5$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDAR

NEM DOENTE

NEM SÃO

Este desgraçado meio termo entre a saude e a molestia é um terreno tão conhecido á uma parte tão grande da nossa população moderna, que os medicos hoje em dia consideram extremamente raro um estado de perfeita salubridade.

Milhares de pessôas fazem sua rotina diaria da vida com uma sensação de cansaço, de oppressão e apprehensão nervosa, que destroem grande parte dos prazeres da vida. Essas pessôas não se acham doentes, segundo o significado propriamente dito da palavra, porém, de nenhuma maneira se sentem bem—arrastam-se penosamente, fazendo de uma maneira superficial aquillo que têm necessidade de fazer e affligindo-se por outras pequenices, que nem ao menos seriam percebidas por pessôas sãs.

Segue-se abaixo uma carta dirigida á esta casa pelo sr. Bueno Rangel, que antes de dar começo ao tratamento de sua molestia, por meio do Cinturão Sanden, achava-se exactamente nas condições descriptas acima. Lêde o que diz elle hoje, um mez depois de começado o tratamento:

Nervoso ha 40 annos!!!

Illm. sr. dr. Sanden.—Satisfazendo o seu pedido de informar-lhe se tenho tirado algum proveito no uso do Cinturão Electrico, affirmo-lhe que sim. O meu incommodo nervoso, apezar de chronico, pois, já conto 40 annos, vae desapparecendo pouco a pouco. Não tenho feito uso diario do Cinturão, e tambem não tenho seguido á risca as regras hygienicas, prescriptas por v. s., percebendo mesmo assim o effeito salutar desse milagroso Cinturão Electrico.

Subscrevo-me com estima e consideração.—De v. s. amigo venerador e criado—*Basilio Bueno Rangel.*

Residencia: Juiz de Paz, Villa Americana, Estado de S. Paulo.

Se o sr. Rangel tem conseguido tal resultado em molestia já tão antiga e chronica, como elle proprio o affirma, é claro e logico que não ha razão para desanimardes do vosso estado, por mais rebelde que seja a molestia que vos persegue. Não achaes, pois, que ser-vos-á de grande conveniencia uma investigação sobre este tratamento, hoje já universalmente conhecido e adoptado? O investigardes nada vos custará, se vos quizerdes dar ao trabalho de passar por este escriptorio, onde ser-vos-ão dadas informações amplas e GRATUITAS deste maravilhoso methodo de cura. Se, por qualquer razão, não vos fôr possivel vir até cá, será sufficiente que envieis o vosso nome e residencia e, pela volta do correio, recebereis as duas ultimas obras illustradas do dr. Sanden

«VIGOR» E «SAUDE»

nas quaes encontrareis uma explicação completa do vossa molestia e como debellal-a.

NOTA—Cuidado com as imitações baratas. As imitações sempre são baratas e o barato sempre sae caro.

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Informações gratis das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos: das 10 ao meio-dia

ANNUNCIOS FUNEBRES

Commendador Albino José da Silva

A Junta Administrativa do Hospital Portuguez, devendo commemorar o 30° dia do fallecimento do seu socio benemerito, commendador **Albino José da Silva**, fará celebrar na capella do mesmo Hospital, missa solemne, pelas 8 horas da manhã de quinta-feira 5 de outubro proximo, para a qual convida pelo presente á exma. familia, parentes e amigos do finado, bem como a todos os socios d'esta instituição, confessando-se agradecida a todos os que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridosa homenagem.

José Augusto A. de Paula, Secretario.

Maria Carolina de Britto Carvalho

Antonio Martins Carvalho e familia, José Ozorio de Cerqueira e familia, Pedro Ozorio de Cerqueira, (ausente), dr. Cosme de Sá Pereira e familia, dr. Antonio Agripino Xavier de Britto e familia, (ausente), Arminda da Silva Faria e seus filhos, Eugenio Osorio de Cerqueira e Constança de Cerqueira Mendonça, (ausente), convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua presada mãe, irmã, cunhada, sogra e avó **Maria Carolina de Britto Carvalho**, e que terão logar no convento de S. Francisco pelas 8 e meia horas da manhan do dia 3 do corrente, setimo de seu fallecimento.

Confessam-se desde já agradecidos e todos aquelles que comparecerem a esta acto de religião.

José Domingues do Carmo e Silva

10° ANNIVERSARIO

A familia Amorim Silva convida a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu fallecido chefe **José Domingues do Carmo e Silva**, manda celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 4 do corrente, confessando-se grato aos que comparecerem.

Manoel José de Campos

1.° ANNIVERSARIO

D. Balbi a Cavalcante Simões de Campos, seus filhos, Manoel José de Campos Barbosa, sua mulher d. Isabel Leonilla Annes de Campos, Antonio Aquilino de Campos, sua mulher e filhos, Pedro Ivo de Campos, Euclides Ernesto de Campos, José Bonifacio do Amaral e Mello e sua mulher d. Julita Campos do Amaral e Mello, esposa, filhos, paes, irmãos, cunhandos e sobrinhos de **Manoel José de Campos**, mandam celebrar uma missa em suffragio de sua alma a 4 do corrente, primeiro anniversario de seu fallecimento, na igreja do Carmo da cidade de Olinda ás 7 1/2 horas da amanhã e convidam os seus parentes e amigos do extincto para assistirem a esse acto de religião, confessando-se todos agradecidos intimamente á aquelles que comparecerem.

Antonio Lopes Magalhães

Vicente José Dantas, convida a esposa, filhos, parentes e amigos do finado **Antonio Lopes Mahalhães**, para assistirem a uma missa que por seu eterno descanço manda rezar na igreja da Conceição dos Militares «á rua Nova» quarta-feira 4 do corrente ás 8 horas da manhã.

Anna Narcisa Uchôa Campello

José Bezerra Uchôa Campello e sua mulher. Manoel Uchôa de Barros Campello, sua mulher e filhos, Euphrosina Uchôa Campello, Maria Amelia Uchôa Campello, Ubaldo Gomes de Mattos e seus irmãos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua extremosa mãe, sogra e avó, **Anna Narcisa Uchôa Campello** mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas do dia 5 do corrente, setimo de seu fallecimento.

LEILÕES

LEILÃO

Em continuação

Da loja de ferragens, á rua Duque de Caxias n. 90.

Constando:

De grande variedade de ferragens, barricas com cimento, barris com oleo de linhaça, carteiras, fiteiros, cofre prova de fogo, armação, encanamento de gaz carbonico e tudo mais existente no estabelecimento referido

Quarta-feira, 4 do corrente

A's horas

Na rua Duque de Caxias n. 90.

O agente Gusmão autorizado por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal da 3.ª vara do commercio, a requerimento do syndico da massa fallida de Gomes Vianna, levará a leilão o mencionado estabelecimento.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de accôrdo com o recommendado no artigo 9 §§ 10 e 20 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529, de 15 de dezembro de 1899, para a execução da lei n. 640 do mesmo mez e anno que, no dia 3 do mez de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, á porta desta Alfandega, serão vendidas em leilão livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias constantes do seguinte lote:

Armazens ns. 2, 3 e 4

Marca L O ns. 1878 a 1887 — dez grades contendo velas de espermacete pesando nos pacotes cada uma 111,600 grammas, vindas de Hamburgo na barca Norueguense «Dione» entrada em 25 de janeiro deste anno e consignadas á ordem;

Marca J N 3 contra marca P—cem (100) chapéos de feltro por acabar, pertencentes ao fardo n. 107, vindo de Liverpool pelo vapor inglez «Electrician» entrado em junho ultimo;

Marca M I & C n. 2 — uma caixa contendo setenta mil e quinhentas grammas, peso nos envoltorios de catalogos annuncios; vinte e quatro kilos, peso nos envoltorios, de estampas annuncios, vinda do Havre pelo vapor francez «Paranaguá» entrado em fevereiro de 1904 e consignada á ordem;

Marca F M S ns. 1222, 1224, 1226, 1227, 1228, 1229 e 1230, — sete caixas contendo frascos de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bôcca esmerilhada, pesando liquido legal 883 kilos, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão «San Nicolas» entrado em 25 de janeiro deste anno e consignadas a Francisco Manoel da Silva

Os srs. pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima mencionadas poderão fazel-o, antes do leilão, á porta desta repartição.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante do escrivão da praça o signal de 20 °/ₒ em dinheiro. recebendo deste um conhecimento ou recibo.

Alfandega de Pernambuco, em 29 de setembro de 1905. — O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 13 de outubro do corrente anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mas der em praça publica deste juizo os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida:

S. José

A casa n. 74 á rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com portão para a rua de Frei Henrique, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 5 centimetros, avaliada por dous contos de réis com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Antonio José da Silva Brazil.

A casa n. 5, á entrada da Cabanga, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal cercado, mede de frente 13 metros e 10 centimetros e de fundo 7 metros e 70 centimetros, avaliado por 250$000 com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Antonio Roberto dos Santos.

A casa n. 1, de pedra e cal á travessa do Cypriano com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, corredor servindo de cozinha, medindo de frente 5 metros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, avaliada em 120$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Eduardo José de Mello.

A casa terrea de pedra e cal em ruinas n. 258 a rua 89, com porta e janella de frente, com parte do telhado abatido, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros avaliada por cem mil réis, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra os herdeiros de Samuel do Espirito Santo.

Bôa Vista

A casa de pedra e cal n. 39, á rua do Riachuello, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, com 2 saletas externas, avaliada por 1:200$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Joaquim Pontes de Miranda.

Afogados

A casa de taipa n. 122, á Estrada Nova, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 3 metros e 95 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por duzentos mil réis, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Alexandrina Ignacia de Oliveira.

Graça

A casa de pedra e cal n. 11, no logar Portella, com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, cozinha externa e 1 quarto fora, terreno proprio, mede de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por um conto e duzentos mil réis, com abate da lei por ser 2.ª praça, contra José Caphoto.

Poço

A casa de taipa n. 3 A, sita á rua Real do Poço, com porta e janella de frente, edificada em grande terreno proprio, cercado de arame farpado, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 60 centimetros, avaliada por seiscentos mil réis, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Carlos Sindem.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de setembro de 1905.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

DELEGACIA FISCAL

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que se acha em concurrencia o fornecimento de livros para o expediente desta repartição no exercicio de 1906 de accôrdo com as especificações abaixo mencionadas; devendo os senhores concurrentes exhibir suas propostas em carta fechada, com indicação do preço por unidade e mais condições do presente — até o dia 10 de outubro vindouro.

Para melhor esclarecimento poderão verificar nesta delegacia os modelos respectivos.

Outrosim, deverão depositar nesta repartição o quantia de 200$000 como garantia do contracto, que tiverem de assignar, dentro de 48 horas depois de acceitas suas propostas no todo ou em parte, perdendo o direito á referida quantia se não se apresentarem para o alludido fim:

LIVROS	FOLHAS	PAUT. E RISC. C/IMPRESSÃO	PAUT. E RISC	ENCADERNAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Talões almaço oblongo	80			cartonado	As impressões de todos estes livros são no cabeçalho........
Idem.......	150			»	
Idem.......	200			»	
Idem carré..	20			»	
Livro almaço	100		paut., risc.	papel e panno	
» »	100	paut. risc. c/impressão		» » »	
» carré..	50	» » » »		couro e panno	
» » ..	100	» » » »		» » »	
» raisin..	10	» » » »		» » »	
» »	20	» » » »		» » »	
» »	30	» » » »		» » »	
» »	40	» » » »		» » »	
» »	50	» » » »		» » »	
» »	60	» » » »		» » »	
» »	100	» » » »		» » »	
» »	130	» » » »		» » »	
» »	150	» » » »		» » »	
» »	200	» » » »		» » »	
» Jesú....	100	» » » »		» » »	
» » ...	300	» » » »		» » »	
» » ...	400	» » » »		» » »	
Livro Colombier.......	300	» » » »		inteira couro.	
Livro oblongo.......	100	» » » »		couro e panno	

Delegacia Fiscal de Pernambuco, 22 de setembro de 1905. O secretario, —*José Joaquim Pereira do Rego.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 13 de outubro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

A casa de pedra e cal n. 5, á travessa do Raposo, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente, 3 metros e 60 e de fundo 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Francisca Maria Raposo, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

O sobrado n. 6, no largo de S. Pedro, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo, 3 portas de frente, incluindo a da escada; o 1.° andar tem 2 portas de frente, com varanda de ferro corrida; o 2.° andar com 2 portas, com varanda de ferro corrida; medindo externamente de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliado por 1:200$000, pertencente a Antonio Joaquim Cascão, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 45, á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, tendo porta e janella de frente, em salão, medindo de frente 3 metros e 80 e de fundo, 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a João Nepomuceno Coelho da Silva, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 67, á rua de Santa Ritta, freguezia de S. José, tendo 1 porta e janella a frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha interna, medindo de frente, 3 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por 500$000, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça e pertencente a Maria Etelvina Pereira de Moraes.

A casa de pedra e cal n. 294, (tendo a placa n. 262) á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça e pertencente a Jovina B. de Azevedo.

A casa de pedra e cal, n. 37, á rua de Mathias de Albuquerque, freguezia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 70 e de fundo 16 metros e quarenta centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Joaquina Gomes de Andrade.

A casa terrea n. 108, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a Adelaide de Moraes e Silva.

A chacara n. 110, á rua do Marquez do Herval, freguezia de S. José, tendo no pavimento terreo, 4 janellas de frente, 3 janellas e 3 portas no oitão, constando de 2 salas, 4 quartos, sala de copa, cozinha externa, 5 quartos para creados, apparelho e banheiro, 1 elegante dependencia, typo chalet, para diversões; o pavimento superior tem 4 janellas de frente e 5 ditas no oitão, com 2 salas, 4 quartos; edificada em grande terreno murado, com jardim ao lado com portão e gradis de ferro, medindo externamente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros, avaliada por 15:000$000 e pertencente a Manoel Ramiro Garcia.

A casa de pedra e cal 12 O, hoje 38, á rua da Cadeia Nova, freguezia de S. José tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á fabrica de Estopa ou Gustavo von Sohsten.

A casa n. 48, á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, com 2 salas, corredor ao lado, 4 quartos, sala de copa, cozinha externa, 2 quartos para apparelho e banheiro, quintal murado, medindo de frente, 6 metros e 40 centimetros e de fundo 14 metros e 90 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Alfredo Alves da Silva Freire.

Um cofre, prova de fogo, existente no predio n. 14, á rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, avaliado por 1:200$000, pertencente a Fenton & C. ou Alfredo Watts.

A chacara n. 13, á estrada dos Afflictos, freguezia da Graça, tendo no pavimento terreo, 4 janellas e 1 porta e no superior 5 janellas de frente, edificada em grande terreno arborizado, com portão de ferro na frente, medindo externamente 9 metros e 20 centimetros, avaliada por 8:000$000, pertencente a José Prudencio dos Santos.

A chacara n. 5, no Espinheiro, freguezia da Graça, tendo 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, sotão com 2 janellas para o oitão, edificada em grande terreno arborizado, murado e com 2 portões de ferro na frente, medindo externamente de frente 5 metros e 60 centimetros avaliada por 8:000$000 e pertencente a Maria Venancia da Silva ou João Anthero de Medeiros.

A casa de pedra e cal n. 15, á rua do Conselheiro Peretti, freguezia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Luiza Maria Tavares da Silva e outro, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 49, sita á rua Marcillo Dias, freguezia de Santo Antonio, tendo 2 portas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho.

As casas de pedra e cal ns. 8 e 10 á saida para João de Barros freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, corredor servindo de cozinha, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros, avaliada cada uma em 300$000, pertencentes a Joaquim José da Costa ou Rodolpho Layme, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 9, á rua Frei Henrique, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Bernardo Falcão de Lima.

A casa terrea n. 13, á rua Padre Nobrega, freguezia de S. José, tendo 1 porta de frente, dividida em 2 salas, sotão em salão, pequeno quintal murado, medindo de frente 2 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Antonio Fernandes de Figueiredo.

A casa terrea n. 16, á rua Antonio Henriques, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000 e pertencente a Joaquim Francisco de Almeida Santos.

A casa de pedra e cal, n. 30, á rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, tendo 2 janellas e 2 portas de frente, com 2 salas, 6 quartos, 1 saleta, cozinha externa, edificada em terreno murado com portão e gradis de ferro na frente, medindo de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Alfredo Alves da Silva Freire.

A casa de pedra e cal n. 42, no Largo de Apipucos, freguezia do Poço, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente 4 metros e 44 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Felizardo de Amorim ou Josephina Cecilia de Paula Amorim.

A casa de taipa, sem numero, á rua de S. João, freguezia do Poço, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente, 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Vieira Magalhães, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 3, sita a travessa de S. Francisco de Paula (Caxangá) tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Francisco Joaquim de Barros, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 15, sita no Largo dos Coelhos, freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, medindo de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, em mão estado de conservação, edificada em terreno regular e em aberto; avaliada por 300$000, pertencente a Madame Euphrosina Egolin, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

E, para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 2 de outubro de 1905. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Imposto de classe

COBRANÇA DO 1.° SIMESTRE DO EXERCICIO DE 1905 A 1906

O Dr. Administrador da Recebedoria faz publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital será arrecadado a bocca do cofre o imposto da classe abaixo indicada de accordo com as alterações feitas por S. Exc. o Sr. Desembargador Governador do Estado e referente ao 1.° simestre do exercicio de 1905 a 1906.

Findo o referido prazo a cobrança será effectuada com as multas da lei, ficando deste modo prevenidos os respectivos contribuintes.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 2 de Outubro de 1905.

A. da Trindade M. Henriques.

Classe a que se refere o edital supra:

Classe n. 46—*Fabricas de Tecidos*	
Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.......	20:000$000
Idem Fabrica de Tecidos Paulista..........	22:000$000
Idem Industrial Pernambucana..........	24:000$000
Idem Fabrica de Tecidos de Goyanna..........	6:500$000
Idem idem de Tecidos de Estopa..........	4:000$000
Idem idem idem de Apipucos..........	2:000$000
Idem idem de Canhamo e Juta..........	1:500$000
	80:000$000

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 20 de Outubro de 1905.

Fernando de Albuquerque Cesar, lançador municipal da freguezia do Recife, de ordem do Exm. Sr. Commendador Prefeito, faz publico aos Srs. contribuintes de sua circumscripção que, a contar desta data, vae proceder a collecta dos impostos de porta aberta, empanadas, letreiros, trilhos cruzando ruas e etc., devendo os Srs. locatarios se munirem dos dos seus recibos, contractos de arrendamentos e outros documentos, no sentido de evitar duvidas futuras.

A collecta a proporção que for sendo feita será publicada. O lançador, *Fernando de Albuquerque Cesar.*

Arthur Bahia, lançador da freguezia de Santo Antonio, de ordem do Exm. Sr. Commendador Prefeito do municipio, faz sciente aos contribuintes de sua circumscripção que ao começar desta data, vae proceder a collecta para o exercicio de 1906, dos impostos de porta aberta, lettreiros, machinas a vapor, tirilhos cortando a rua. empanadas etc. Devendo os mesmos contribuintes munirem-se de recibos de aluguel, termos de arrendamento e outros documentos, afim de justificar as ruas reclamações, dentro do prazo de 30 dias.

Recife, em 3 de Outubro de 1905.—*Arthur Bahia*, lançador.

Approximando-se o dia de finados—2 de Novembro, esta administração convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caição, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outro sim; previno a todos os interessados que pintura e caiação só podem ser feitas de branco e a retirada dos restos mortaes das catacumbas, rocturas de canteiros e assentamento de pedras não serão permettidos nos dias 29, 30 e 31 do corrente e 1 e 2 de Novembro.

Cemiterio Publico de Santo Amaro, 1 de Outbro de 1905.—O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 27 DE SETEMBRO DE 1905.

Por esta Directoria se faz publico, que, no praso de 30 dias a contar do presente edital, se receberá os impostos de porta aberta, limpesa, biqueira, cortiços, sollo baixo e revisão de pesos e medidas da freguezia da Bôa-Vista e relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio; findo este praso, serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

Annuncios Maritimos

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

ARAGON

E' esperado da Europa até o dia 5 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos. A Royal Mail Stean Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes emittem bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

—Para commodidade dos srs. passageiros e para evitar despesas com despachantes de bagagens no porto de Southampton a Royal Mail Stean Packet Company tem nesse porto empregados que se encarregam de desembaraçar as bagagens dos srs. passageiros.

Nenhuma encommenda será acceita sem estar previamente despachada nas Repartições competentes.

Para esclarecimentos completos peçam ao commissario de bordo o folheto de informações.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

A LL. GRIFFITH WILLIAMS

Rua Visconde de Itaparica n.° 1

C. N. Lloyd Brazileiro

O paquete—**MANAOS**

Commandante 1° tenente Corte Real, Esperado do sul ns dia 4 de Outubro. sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem, Parintins e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noute.

O paquete—**S. SALVADOR**

Commandante 1.° tenente J. M. Pessoa. Esperado do norte no dia 4 de Outubro, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

Recebe carga para Antonina, Paranaguá e portos do Rio Grande.

O paquete—**IRIS**

Commandante Deoclecio Willington. Esperado do norte no dia 7 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

N. B.—As reclamacões destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As passagens de ida e volta tem 10 °/ₒ de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SAN NICOLAS**, é esperado da Europa no dia 4 de Outuboo e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARÁ' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommadações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois d entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo do avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HEIDELBERG**, é esperado da Europa até o dia 9 de outubro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Maceió, Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e é illuminado á luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe, com medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens cargas, frete etc., trata-se com os agentes

NERSEN & C

HAMBURGO AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 9 de outubro e seguirá depois da demora nessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARÁ' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C

RUA DO BOM JESUS 5, 1.° ANDAR

EMPRESA BRAZILEIRA DE N. FREITAS

O vapor **FAGUNDES VARELLA**, é esperado do norte até o dia 3 de Outubro e seguirá no mesmo dia para **Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.**

Para carga, passagens e mais informações, trata-se com os agentes

NATHAN & C

RUA VIGARIO TENORIO N. 2, 1° ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **DICTATOR**, (esperado) digo presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

Para carga, passagens e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

ALUGA-SE o importante armazem sito á rua do Barão de Triumpho n. 24, comprehendendo os terrenos ns. 26 a 34, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

AMA precisa-se de uma ama para serviços domesticos de casa de duas pessoas á rua do Brum n. 35 A.

ALUGA-SE ás seguintes casas: rua 24 de Maio ns. 44, 46 e 50, e Largo do Xaco n. 15 a tratar á rua Duque de Caxias n. 84 (loja).

ARTIGOS DE BISCUIT E METAES alta phantasia, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

ALUGA-SE a casa terrea n. 69 da rua da Palma, com 4 quarto, sala de visita e de jantar, corredor de lado, asla de espera, cozinha, banheiro, apparelho e agua; quem pretender, dirija-se ao Caes da Companhia Pernambucana n. 4 A. Aluga-se tambem a loja do sobrado da rua da Aurora n. 89, com 5 quartos, 2 salas, cozinha, apparelho, banheiro e agua, quem quizer dirija-se ao mesmo acima.

APIPUCOS. Aluga-se a casa n. 14 do largo de Apipucos proximo a Capella, as chaves para vel-a junto a casa do sr. J. Abrantes, aluguel barato; trata-se na rua Estreita do Rosario n. 18, com Narciso Ramos.

AMA DE LEITE—Precisa se uma, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 10, 1. andar.

BOM INSTRUMENTO. Vende se um bom violino francez á tratar na rua da Conceição n. 48, freguezia da Bôa Vista.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CASA NA TORRE—Aluga-se á 15$, e outra na Varzea, rua de S. João, á tratar com Alfredo Wanderley, rua Larga do Rosario n. 19.

CRIADA. Precisa-se de uma mocinha para serviços domesticos em casa de pequena familia á rua da Palma n. 51.

CASA NA TORRE—Aluga-se no Alto da Torre a casa n. 90 da rua Real, bondes á porta, grande quintal e agua, á tratar: rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

CIMENTO DA FABRICA SÃO JOSÉ 6000 réis cada barrica com 100 ks. vendem: Amorim Fernandes & C., Ferreira Rodrigues & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C., L. Fernandes & C. e no Deposito ao caes do Apollo n. 73, Cunha & C.

CAFE' SÃO PAULO. Preciza se de vendedores para este artigo, a tratar no mesmo.

CONCERTAO-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife.

CASAS COM AGUA, rua Direita 4, Caminho Novo 151, Santa Cruz 23; aluga-se a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

COMPRA-SE um exemplar do vegetal denominado *Bambú de Salão*. A tratar no escriptorio deste *Diario.*

CASA NA VARZEA (1:200$000 annual). Aluga-se o chalet na rua de S. João n. 29. Está caiado e pintado de novo, trata-se com J. A. Rodrigues rua Nova n. 48 A.

CASAS — vende-se 2 casas de taipa ns. 123 e 125, no logar denominado (Areias) junto da refinação, a tratar com Pedro Galvão.

FERRAMENTA EM EXPOSIÇÃO Grande e variadissimo sortimento a preços baratissimos. Casa Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

JOSE' OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

LASTROS DE ARAME PARA CAMA—Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 6—Recife.

LONA PARA CAMA DE VENTO a 1$600 o corte. E' de graça. A' rua do Bom Jesus n. 8.

MOENDA E ALAMBIQUE — Vende-se uma moenda de 30 polegadas de pannadura por 22 e mais pertences para assentamento; um alambique para 30 canadas e pertences.

Estão em optimo estado no engenho «Primoroso» e serão entregues na estação de Cuyambuca

A tratar de 2 ás 4 horas no consultorio do dr. Barretto Sampaio 51 rua Barão da Victoria.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MUSICAS E INSTRUMENTOS para banda e orchestra) pianos, serafinas, bandolins, accordeons e todos os artigos para musica. Sortimento novo e esplendidos na loja de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

MODISTA.—Largo da matriz de Santo Antonio n. 4. Trabalha com perfeição pelos mais modernos figurinos, garantindo exatidão e preços razoaveis.

NOVIDADES para presentes, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

NOVIDADES por todos os vapores em sementes de flores e hortaliças, recebem sempre Barbosa Vianna & C. Chegaram agora alem de muitas outras: sempreviva monstruosas. Pelunias grandiflora, Phlox fórma de estrella myosotis cor de rosa, violetas etc.—Rua Duque Caxias 77

O GATO PRETO—Casa especial em artigos de louças, vidros, porcellanas e crystaes. Rua Barão da Victoria n. 65.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.° de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.

Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PRECISA-SE de um commodo para rapaz solteiro. A tratar na rua da Imperatriz n. 53, 3. andar.

PARA QUITANDA—Aluga-se no Recife, rua S. Jorge a casa n. 56, com armação, a tratar: rua Vidal de Negreiros n. 129

PRECISA-SE de uma ama para cosinhar. A tratar no Largo do Arsenal n. 6.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, dezenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.—Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

PRECISA-SE de uma mulher para cozinha e outra para lavar e engommar; a tratar na rua da Praia n. 12.

PRECISA-SE á rua das Calçadas n. 48, freguezia de S. José, de uma senhora honesta e desempedida que queira administrar a casa de um viuvo com 2 filhos menores. Dirija-se á mesma das 6 ás 9 do dia e das 3 da tarde em diante.

SOLA do Sobral bem curtida e barata á rua do Bom Jesus n. 8, (armazem).

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, setendes ulceras ou erupções Tomai o **ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO**—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva.** — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

SERVIÇOS de porcellana e crystal para mesa, lavatorio e toillett, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

SEMENTES QUE NASCEM. Barbosa Vianna & C., mantêm sempre grande sortimento de sementes de flores e hortaliças e acabam de receber: Rainhas Margaridas azues, chrisanthemos, corneta, Linda flor (Brachycome) de todas as cores, cravos amarellos forma de estrella e amores perfeitos de uma só cor e outros em grandes variedades.—RUA DUQUE DE CAXIAS 77

VENDE-SE uma bôa mercearia na freguezia do Recife, fazendo bom apurado; para informação rua da Senzala Velha n. 48.

VENDE-SE uma loja em predio que presta-se para quaesquer outros ramos de negocio ou para moradia de grande familia, na rua de Belem, esquina da travessa do Feitoza.

A' tratar na mesma.

VENDE-SE uma quitanda com hotel na rua de S. Francisco n. 68, a tratar com o dono na mesma casa, João Pedro da Silva.

VENDE-SE um Hotel bem montado e com bôa freguezia, á rua da Concordia n. 25, a tratar na mesma; o motivo da venda se dirá ao pretendente que apparecer.

VACCA. Vende-se uma excellente vacca de raça com 5 dias de parida dando 10 garrafas de leite. Na Estrada do Arrayal n. 36 A, em Mangabeira de Cima.

VENDE-SE a Padaria Maritima sita á rua Domingos José Martins n. 96 e a mercearia a mesma rua n. 70, a tratar com Alvaro Britto á rua do Apollo n. 37.

COMMERCIO

DIA 2

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 15 1/2, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 15 5/8 e pouco depois a... 15 11/16 e 15 3/4. A' tarde firmou-se mais offerecendo os bancos a 15 7/8 e ao fechar 15 15/16.

Pela manhã constou pequeno negocio em papel particular a 15 7/8, 15 15/16 e 16.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas..........	4$200	a	4$300
Crystalizados..........		a	3$600
Brancos..........	3$000	a	3$600
Somenos..........	2$000	a	2$100
Mascavados..........		a	1$400
Brutos seccos..........	1$300	a	1$450
Brutos mellados..........	1$000	a	1$100

ALGODÃO

(Cotação por 15 kilos)

9$200 a 9$400, frouxo.

COUROS

(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados...	a	750
Couros seccos salgados......	a	750
Couros verdes..........	a	480

AGUARDENTE

A 460.

ALCOOL

1$050 a 1$080.

Recife, 2 Outubro de 1905

Pelles de cabra, cota-se de 1$600 a 1$700 cada um, nominal.

Pelles de carneiro, a 90$ cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão, Cota-se este producto a 420 réis, os 15 kilos

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha Cota se nominalmente a de maniçoba de 2$000 a 2$500 a de mangabeira de 800 a 1$500, o kilo conforme a qualidade

Bagas de mamona. Cota-se este artigo a 1$600 os 15 kilos.

Café. Cota-se este artigo de 6$800 a 7$000 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 10$ a 11$, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 3$200 a 3$300 o sacco com 32 kilos

Milho, Cota-se genero do Estado de 65 a 70 réis o kilo, conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO

DIA 2

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Mira*, para Liverpool: Nessen & C 500 fardos 78500 kils. algodão em rama.

Para o interior despacharam:

No vapor *Fortaleza*, para Pará: Amorim Fernandes & C 180/2 barricas e 20 scs. 17193 kils. assucar branco; A. Jovino da Fonseca 280/2, 110/4, 18/2 barricas e 205 scs. 54113 kils. assucar branco.

Para Maranhão: Fernandes & C 10 latas 180 kils. phosphoros; A. Jovino da Fonseca 161/2 barricas e 200 scs. 28478 kils. assucar branco.

Para Ceará: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1100 kils. sabão.

No vapor *Itacolomy*, para Rio de Janeiro: F. A. Gomes de Mattos 10 scs. 760 kils. sementes de cacau; A. Jovino da Fonseca 560 scs 37500 kils. assucar branco.

No vapor *Itaqui* para Camocim: Loureiro Barbosa & C 30 cxs 660 kils. sabão, 2 cxs. 120 kils. banha, 2 latas 31 kils phosphoros, 5 barris 225 lits. vinagre, 4 barris 180 lits. vinho, 2 cxs. 30 lits. gazosa, 65 barris 4665 lits. aguardente e 1 barril 45 lits. alcool.

No vapor *Jaboatão* para Penedo: Nunes Oliveira & C 1 cx. chapéos; Dubeux & C 4 latas 72 kils. phosphoros, 1 cx 7 kils. massas, 1 cx. 90 kils massas de tomate, 1 cx. 30 kils. gomma de araruta e 15 kils biscoutos; Luiz Bastos 1 cx 40 kils. pedras marmore; Companhia de Drogas 1 cx. 72 lits. alcool.

Para Maceió: Francisco Manoel da Silva 1 cx. 135 lits. oleo de ricino.

Para Aracajú: Ayres dos Reis & C 1 cx. calçados.

Para Bahia: Borel & C 3 pipas abatidas.

No hiate *Bom Jesus*, para Camocim: Fernandes & C 5 latas 90 kils. phosphoros.

No hiate *Deus te Guarde*, para Macau: Alves Lima & C 500 scs. 31000 kils. farinha de mandioca.

No hiate *Victoria*, para Macau: Loureiro Barbosa & C 500 scs. 21000 kils. farinha de mandioca.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Borel & C 1 cx. 48 kils. de rapé; Ferreira Rodrigues & C 1 cx. 50 kils. massa de tomate.

No vapor *Ipú*, para Pará: Loureiro Barbosa & C 260/2, 50/4 barricas e 30 scs. 28186 kils. assucar branco.

Para Camocim: Loureiro Barbosa & C 61/4 barricas barricas 4470 kils. de assucar branco, 32 scs. 2400 kils. assucar mascavado, 1 barril 45 lits vinho, 1 cx. 15 lits. gazosa, 20 cxs. 440 kils sabão, 1 cx. 5 kils. de velas, 1 lata 12 kils phosphoros e 50 barris 2100 lits. aguardente.

No vapor *S. Salvador*, para Rio de Janeiro: Loureiro Barbosa & C 19 cxs. 1330 kils. de doce.

No vapor *Itacolomy*, para Rio de Janeiro: Dubeux & C 90 scs. 9000 cocos.

Para Pohlman & C 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado, M. Soares da Silva 3000 abacaxis, a granel.

Para Porto Alegre: Taborda & C 450 scs. 33750 kils. assucar branco.

No vapor *Fortaleza*, para Ceará: Casimiro Fernandes & C 46 cxs 552 kils velas de cera.

Para Maranhão: Taborda & C 300 scs. 18000 kils. assucar branco.

No vapor *Manáos*, para Manáos: Aquino Fonseca & C 576 cxs. 6336 kils. sabão.

No vapor *Fagundes Varella*, para Bahia: John H. Boxwell, N. & C 20 scs. 1568 kils. algodão em rama.

No hiate *Regente*, para Parahyba: Aquino Fonseca & C 200 cxs. 2000 kils. sabão.

No cutter *Sanhauá*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 2950 kils sabão.

No cutter *Rogerio 2.º*, para Natal: Alpheu Raposo & C 2 cxs. 64 lits. alcool.

Na barcaça *Potengy*, para Natal: Fonseca Irmãos & C 300 cxs 3300 kils. sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor austriaco *Jokai*, entrado hontem de Trieste e escala, consignado a Henry Forster & C.

Carga de Trieste

Aço 25 caixotes a Miranda Souza & C.

Papel 15 cxs. á ordem, 38 fardos a Moreira & C.

Carga de Fiume

Aduellas 2500 a Henry Forster & C.

Farinha de trigo 1640 barricas á ordem.

Pannos de velas 3 barricas a Azevêdo Irmãos.

Carga de Genova

Batatas 100 cxs. a Amorim Fernandes & C.

Biscoitos 2 cxs. a J. Abrantes.

Carburetos de calcio 10 barricas á ordem.

Collarinhos e punhos 1 cx. a Manoel Timbaúba.

Marmore 1 cx. á ordem.

Oleo 10 cxs a Francisco Pinto & C.

Tecidos 3 cxs. a Alves de Britto & C, 3 a J. Cesar Cantinho.

Salame 1 cx. a J. Abrantes.

Vermouth 25 cxs. a Soares Irmãos, 115 a Francisco Pinto & C. 50 a J. Abrantes & C.

Vinho 5 cxs. a J. Abrantes, 1 a Alves Lima & C.

Vapor francez *Caravellas*, chegado no dia 1 do Havre e escala, consignado a J. Baltar & C.

Carga do Havre

Algodão antiseptico 1 cx. a J Calmon & C.

Agua de flores de larangeiras 1 cx. á ordem.

Armarinho 1 cx. a Alfredo Barros, 1 á ordem, 1 a Garcia & Castro.

Alambique e accessorios 3 vols. ao Syndicato Agricola de Amaragy, Bonito e Escada e Gameleira.

Agua mineral 1 cx. a J. Calmon & C.

Acido sulfurico 11 cxs. a Antonio Luiz dos Santos, 10 á Companhia I. Pernambucana

Acido nitrico 1 cx. a Antonio Luiz dos Santos.

Ammoniaco liquido 2 cxs. ao mesmo.

Artigos de escriptorio e diversos 1 cx. a Ramiro da Costa Filhos.

Botões 1 cx. a Manoel Colaço & C, 1 a Nunes Fonseca & C, 1 a Fernandes Nunes & C, 2 a Albino Campos & Irmãos

Botões de osso 2 cxs a Francisco Lauria.

Botões de vidro 2 cxs. á ordem.

Bacalhão 5 barricas á ordem

Champagne 20 cxs. a Amorim Fernandes & C.

Chlorureto de calcio 1 cx. á Santa Casa.

Conservas 5 cxs. á ordem, 12 á Amorim Fernandes & C.

Chapéos 1 cx. a Adolpho Castro.

Chapéos de palha 1 cx. a Adolpho Castro 3 á ordem.

Creolina 2 cxs. a H. Rouquayrol.

Couros 1 cx. a Lino de Oliveira, 3 á ordem, 3 a Nunes & C.

Carbonato de sodio 1 barrica a J. Calmon & C.

Chocolate 1 cx. á ordem.

Corôas mortuarias 1 cx a Raphael Dias.

Drogas 2 cxs a J. Calmon & C 7 a Arthur da Silva. 1 a Francisco D de Costa.

Ether sulfurico 2 cxs. a H Rouquayrol.

Estatuetas 1 cx. a Gonçalves Cunha & C

Extractos pharmaceuticos 1 cx. á ordem.

Esponjas 1 cx. a Guimarães Braga & C

Ferragens 5 cxs. a Alvares de Carvalho & C, 3 a Albino Silva & C, 3 a Miranda Souza & C.

Graxa 5 barricas á Amorim Fernandes & C.

Instrumentos de musica e pertences 3 cxs. a Eduardo Paiva.

Instrumentos de cirurgia 1 cx. á Santa Casa.

Lenços 1 cx. a Andrade Costa & C.

Louça 1 cx. a Raphael Dias.

Licores 5 cxs. a Amorim Fernandes & C.

Materiaes para usina 56 vols. e peças ao Syndicato Agricola de Amaragy, Gameleira, Bonito e Escada, 52 vols. e peças a Arthur R. da Silva, 5 vols. ao barão de Suassuna, 3 ao Syndicato A. de Ipojuca, 2 ao Syndicato A. de Palmares, 5 ao Syndicato A. do Cabo, 1 ao de Barreiros, 13 ao de Ipojuca.

Manteiga 10 cxs. a Amorim Fernandes & C, 8 a J. Abrantes, 6 cxs., 25 barris e 20/2 á Santa Casa, 15 cxs. a Alves Lima & C, 20 á ordem, 2 barris a Pereira Faria

Mercadorias 1 cx. a Carneiro Vianna, 3 á Companhia I Pernambucana.

Machina agricola 1 cx. ao dr. Samuel Pontual.

Negro de fumo 2 barricas a H. Rouquayrol

Objectos de igreja 1 cx. a monsenhor Raymundo de Britto.

Objectos de crystal 2 barricas a E. de B Guimarães.

Papel e outros artigos 4 cxs. a J. W. de Medeiros.

Papel 10 cxs. a Francisco Lauria.

Papel de filtro 1 cx. á Santa Casa.

Papelão 1 cx. á ordem, 1 a Guimarães Braga & C.

Pelles preparadas 1 cx. a Ayres do Reis.

Plumagem 2 barricas a J. Calmon & C.

Perfumarias 5 cxs. á ordem, 1 a Alfredo Ramos, 1 a Gomes de M. Irmãos & C, 1 a Fonseca Nunes & C, 2 a Francisco Lauria, 1 a Maia Silva.

Pentes e outros arigos 1 cx. a Andrade Costa & C.

Piano 1 cx. a J. Baltar & C.

Productos pharmaceuticos 4 cxs. a H. Rouquayrol, 3 a João da Silva Faria, 4 á ordem, 1 a Guimarães Braga & C.

Porcellana 1 cx. a Braga Sá & C.

Pertences de turbina 2 columnas a Arthur Ramos da Silva.

Quadros 1 cx. á Santa Casa

Quinquillaria 1 cx. á ordem, 1 a Antonio Luiz dos Santos.

Rolhas de cortiça 2 fardos á ordem.

Soda crystalizada 2 barricas a Antonio L. dos Santos.

Tecidos 1 cx. a Martins & Rodrigues, 2 a Andrade Lopes & C, 3 á ordem, 3 a Loureiro Maia & C, 3 a Alves de Britto & C, 1 a Fernandes & C, 1 a Neves & C, 2 a Andrade Maia & C.

Tecidos e artigos de modas 15 vols. a J. Ferreira, 1 a Eduardo Wanderley, 1 a Fonseca Nunes & C.

Tinta 3 cxs. a Antonio Luiz dos Santos.

Velas 2 cxs. á ordem, 3 fardos com 2 caixas cada um á ordem.

Vidros 3 cxs á Santa Casa.

Vidros de laboratorio 2 cxs á mesma.

Vinho 15 barris e 5 cxs a Joaquim Dias.

Carga de Leixões

Conservas 5 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 2 a Amorim Fernandes & C, 1 a Albino Moreira de Souza.

Legumes 20 cxs. a Loureiro Barbosa & C

Louro 12 scs. a Costa Rocha & C.

Oleo de oliveira 25 cxs a Amorim Fernandes & C.

Sardinhas 40 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 30 a Amorim Fernandes & C, 80 a Santos da Figueira & C,

Vinho 45 barris a Loureiro Barbosa & C, 22 cxs. á ordem, 30 barris a Souza Mendes, 2 a Costa Rocha & C, 9 a Alves Lima & C, 12 a Alves de Freitas Irmãos & C.

Carga de Lisboa

Alho 178 cestos a E. Guedes & Duarte, 78 a Alves Lima & C.

Bacalhau 20 cxs. á ordem.

Bagas 2 cxs. a Barbosa & C.

Amendoas 1 cx. a Pereira & Ferreira.

Cebolas 50 cxs. a E. Guedes & Duarte, 50 a Ferreira Rodrigues & C.

Cal 150 barricas á ordem.

Figos 9 cxs. a Pereira de Faria, 30 a Loureiro Barbosa & C.

Maçãs 20 cxs. a Soares Irmãos.

Passas 29 cxs. a Pereira de Faria, 20 a Dubeux & C, 53 a E. Guedes & Duarte.

Rolhas de cortiça 6 scs. a Ferreira Rodrigues & C.

Uvas 65 cxs. a Amorim Fernandes & C.

Vinagre 1 barrica á ordem.

Vinho 50 barris a J. Pereira Barbosa, 100 cxs. e 60 barris a Amorim Fernandes & C, 60 barris a Ferreira Rodrigues & C. 30 a A. B. da Rosa Borges, 20 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 12 a Santos da Figueira & C, 7 barricas á Jolene Irmãos, 6 barricas á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2..........	37.849$312

RECEBEDORIA DO ESTADO

Dia 2.—Diversos impostos....	5.208$039
Idem: Exportação.....	11.903$257
	17.151$296

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2..........	1.882$902

CAIXA ECONOMICA

Dia 2	
Entradas de depositos ...	17.318$000
Sahidas idem, Idem.....	13.751$000
Saldo para a delegacia.......	3.567$000
A pagar de liquidações e por conta..........	16.153$095

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Setembro

Rendimento dos dias 1 a 29.	97.234$167
Idem do dia 30..........	3.016$066
	100.250$233

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Outubro

Fagundes Varella, do norte hoje.
Manáos, do sul hoje.
S. Salvador, do norte amanhã
San Nicolas, da Europa amanhã.
Aragon, da Europa a 5.
Beberibe, do norte a 6.
Mira, do sul a 7.
Castro Alves, do sul a 8.
Byron, do sul a 8.
Itabira, do sul a 8.
Prinz Sigismund, da Europa a 9.
Heidelberg, da Europa a 9.
Victoria, do sul a 11.
Gladiator, de Liverpool a 11.
Amazone, da Europa a 12.
Tennyson, de Nova York a 17.
Eastern Prince, de Nova York a 18.
Chili, do sul a 22.
Matador, do Liverpool a 28.
Oravia, da Europa a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Rio e esc. *Fagundes Varella*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc., *Manáos* hoje ás 4 horas.
Rio esc., *S. Salvador*, amanhã ás 4 horas.
Santos e esc. *San Nicolas*, a 5 ás horas.
B Aires e esc. *Aragon* a 5 ás 12 horas.
Nova York e esc. *Byron*, a 8 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Castro Alves*, a 8 ás 4 horas.
Santos e esc., *Heidelberg*, a 10 ás 4 horas.
Santos e esc., *Prinz Sigismund*, a 10 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Victoria*, a 10 ás 12 h.
B Aires e esc. *Amazone*, a 12 ás 12 h.
Bahia, Rio e Santos *Tennyson*, a 17 ás 12 h
Santos e esc., *Eastern Prince*, a 19 ás 4 h
Bordeaux e esc. *Chili*, a 22 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Oravia*, a 28 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Ipú*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Itacolomy*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor inglez *Jokay*, varios generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Navigator* varios generos.
Vapor inglez *Warrior*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Patacho nacional *Ideal*, v. generos.
Lugre nacional *Teandro*, xarque.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Lugre inglez *John Llewelyn*, bacalhão.
Lugre inglez *Evelyn*, bacalhão.
Lugre inglez *Louize*, v. generos.
Barca norueguense *Daphne*, carvão.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.

DIA 1.—ENTRADAS

Buenos Aires e esc., 9 dias, vapor inglez *Clyde*, de 3451 tons., commandante C. Tindall, equipagem 162, carga v. generos: a Arthur Williams

Fiume e esc., 41 dias, vapor austriaco *Jokay*, de 1677 tons., commandante O. Cheracci, equipagem 33, carga v. generos: a Henry Forster & C.

Liverpool e esc., 17 dias, vapor inglez *Gaelic*, de 2644 tons., commandante W. Lawrenson, equipagem 117, carga v. generos: a Wilson Sons & C.

SAHIDAS

Southampton e esc., vapor inglez *Clyde*, commandante C. Tindall, c. v. generos.

Valparaiso e esc., vapor inglez *Gaelic*, commandante W. Lawrenson, c. v. generos

DIA 2. — ENTRADAS

Bahia, 7 dias, vapor inglez *Norseman*, de 790 tons., commandante R. M. Neill, equipagem 77, carga fios: a Western Telegraph.

Liverpool e esc., 21 dias, vapor inglez *Navigator*, de 1648 tons., commandante C. Netherton, equipagem 31, carga v. generos: a Julius von Sohsten.

SAHIDAS

Trinidad, barca allemã *Augusta*, commandante H. Fitzgerald, lastro.

Santos e esc., vapor francez *Caravellas*, commandante A. Coutillard, c. v. generos.

B. Aires e esc., vapor austriaco *Jokay*, commandante O. Cheracci, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor inglez *Clyde*, no dia 1 do corrente:

SANTOS — Dr. Louis Ginoyer, Eduardo Wild.

RIO—José P. de Araujo, sua senhora e 1 criada, Francisco Ioger, dr. João Portella, dr. Pinto Portella, Domingos Ribeiro, Adolpho P. de Mendonça.

—Sahidos para Europa no mesmo vapor e no mesmo dia:

SOUTHAMPTON—H. Parkes, I. G. Dobbin, Knox Little, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, dr. Luiz Pereira Simões, dr. Alfredo F. de Carvalho e C. M. Thorpe.

Fundos Publicos

No dia 26 de Setembro effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro as seguintes vendas:

Apol. geraes de 5 °/ₒ: 5, 30 a......	979$000
Ditas: 13, 20, 1, 6, 4, 4, 20 a	980$000
Ditas (permutadas): 9, 11 a.......	981$000
Ditas: 2, 1, 2, 9, 8, 50, 10, 10 a....	980$000
Ditas (200$): 1 á razão de.........	980$000
Emprestimo de 1895: 12, 22, 3 a....	975$000
Dito: 28, 3, 10 a..........	979$000
Dito: 8 a..........	977$000
Dito (nom): 3 a..........	982$000
Emprestimo de 1897: 10 a..........	1:014$000
Emprestimo de 1903: 10 a..........	975$000
Inscripções de 3 °/ₒ: 3, 25 a..........	885$000
Emp. Municipal: 100 a..........	204$000
Dito: 11 a..........	203$500
Dito: 30, 100 a..........	203$500
Dito (£ 20): 65, 15 a..........	265$000
Dito: 1, 5 a..........	262$000
Apol. do Est. de Minas (nom): 10 a	78$000
Apol. Est. do Rio (4 °/ₒ): 6 a....	65$500
Dito: 17 a..........	66$000

TELEGRAMMAS COMMERCIAES

LISBOA, 26 de Setembro ás 12 h. 15 da m. Cheques sobre Londres 51 1/4 d.

LONDRES, 30 de Setembro.

	Hoje	Anno passado
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	3 °/ₒ	3 °/ₒ
Dita idem do Banco de França	3 °/ₒ	3 °/ₒ
Dita idem do Banco da Allemanha	4 °/ₒ	4 °/ₒ
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	3 °/ₒ	25/16 a 3/8
Dita idem de Pariz 3 mezes	2 °/ₒ	1 5/8
Dita idem de Berlim, 3 mezes	3 3/8 °/ₒ	3 1/8
Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1	25.15 1/8	25.18 1/2
Pariz sobre Italia por 100 liras	100 1/8	100
Pariz sobre Hespanha por 500 pesetas	362.50	364.50
Pariz sobre Berlim por 100 marcos	123 1/8	123 15/32
Bruxellas sobre Londres por £ 1	25.20 1/2	25.20 1/2
Nova York sobre Londres por £ 1	4.85 40	4.86 3/4
Genova sobre Londres, por £ 1	25.12 1/2	25.20
Lisboa sobre Londres, por 1$	51 1/16	44 6/8
Apolices—De 1903 5 °/ₒ	100 3/4	96
De 1889, 4 °/ₒ	91 1/4	88 1/4
De 1895, 5 °/ₒ	100	92 1/2
Funding loan, 5 °/ₒ	105 1/4	104
Oeste de Minas, 5 °/ₒ	90	89 1/2

(JORNAL DO COMMERCIO.)

ILEGÍVEL